ANNO LIV NUMERO 264 — SABBADO 16 DE NOVEMBRO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de novembro, ás 11 horas e 5 minutos da manhãa. (Recebido ás 7 horas da manhãa de 15).

— **Pedio demissão de presidente da provincia de Minas Geraes, o conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo.**

— **Falleceu hontem o chefe de esquadra reformado Francisco da Silva Lobão, condecorado com a commenda da ordem de Aviz, habito da do Cruzeiro, medalha da Bôa-Ordem, medalha da independencia da Bahia, e medalha de Riachuelo.**

— **Acha-se gravemente doente o Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, director da terceira directoria da secretaria do ministerio do imperio.**

RIO DE JANEIRO, 14 de novembro, ás 9 horas da manhãa. (Recebido ás 2 horas da tarde de 15).

— **Falleceu, hontem, á noute, o Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, director da terceira directoria da secretaria do ministerio do imperio. Era condecorado com a dignitaria da ordem da Rosa, com a medalha da rendição de Uruguayana, com as commendas da Real Ordem Hespanhola de Carlos II, e da Real Ordem Belga de Leopoldo, e com o habito da Real Ordem Italiana de S. Mauricio e S. Lazaro.**

RIO DE JANEIRO, 15 de novembro, ás 9 horas e 50 minutos da manhãa. (Recebido ás 3 horas da tarde).

— **Por portarias de 13 do corrente:**

Foi declarado nullo o decreto nomeando o bacharel Lima Bastos juiz municipal e de orphãos do termo de Quixeramobim, no Ceará.

Foi nomeado fiel do almoxarifado do arsenal de guerra, em Pernambuco, Bernardo Falcão de Souza, em substituição de Jeronymo Obdon Ferreira Cabral, que foi exonerado a 10 do corrente.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Illuminação.

A bugia ou vela fina, a vela ordinaria e o azeite, taes são os objectos mais communmente empregados na illuminação do interior das casas.

A *vela ordinaria*, de sebo ou de carnaúba, é hoje geralmente despresada pela vela stearina, cujo preço reduzido se acha ao alcance de todas as bolsas. Entretanto, como aquella é ainda mais barata do que esta, é ella usada em muitas habitações para o serviço da cozinha, não obstante o inconveniente que tem de deitar máo cheiro e derreter-se com o calor do fogão, onde é muito commum collocarem-n'a os criados.

De taes velas as melhores são as de 6 em libra, de côr bem alva, duras e de pavio bem igual.

Como ha economia em compral-as ás libras, convém tel-as em casa em lugares arejados, mas em todo o caso ao abrigo dos ratos, que gostam muito da substancia de que ellas se compõem, especialmente das de sêbo.

Entretanto, são preferiveis á taes vel-as, para a illuminação das cozinhas, essas pequenas lampadas de fórmas diversas, alimentadas pelas essencias mineraes, que se encontram por toda parte. Taes lampadas illuminam melhor do que as ditas velas e são mais economicas. O que é preciso é saber preparal-as, especialmente no que diz respeito ao pavio, que, quando muito elevado, fumega e derrama um odor desagradavel.

— Tem-se exagerado muito os perigos da essencia mineral e do petroleo, mas o certo é que a mais elementar prudencia basta para evitar toda e qualquer especie de accidente.

Convém escolher lampadas ou candieiros que tenham base larga e pesada, não encher o respectivo deposito senão de dia, afim de evitar a proximidade do fogo ou da luz, e collocal-as em lugares que não sejam quentes, como os fogões, afim de que não se formem e accumulem nos depositos vapores susceptiveis de se inflammarem e de fazerem rebentar as lampadas.

A conservação dessas lampadas é muito barata e facil, e a rapida evaporação das essencias nellas usadas dá lugar á que as nodoas ou manchas por ellas produzidas desappareçam sem demora e completamente, o que não tem lugar com o oleo ordinario.

Tambem são de muita utilidade as pequenas lanternas ou castiçaes portateis, sobre tudo nos lugares em que pode facilmente manifestar-se incendio.

— A vela stearica, mais ou menos fina em qualidade, illumina menos do que qualquer lampada; mas é muito commoda para ser transportada. Custa mais do que a vela ordinaria, porém dura muito mais, não ramella como aquella, não fumga nem deita máo cheiro. Uma bôa vela stearica do peso de 100 grammas ou de 5 em libra dura regularmente 6 horas, o que dá para termo médio de 30 a 40 réis por hora.

A bôa vela stearica deve ser branca, dura, brilhante, sonora quando batida, e não deve cheirar á sebo quando friccionada. Além disso deve ter o pavio bem igual e feito de bom fio de algodão.

Não ha economia em ter em casa grande porção de taes velas, porquanto com o tempo ellas perdem em qualidade e tornam-se amarelladas.

A vela deve ser adaptada ao castiçal por meio de um pouco de papel enrolado no respectivo pé ou extremidade inferior.

— O castiçal deve ser sempre guarnecido de uma dirandella ou bocal de crystal liso, destinado á aparar os pingos ou lagrimas das velas.

Melhor do que isso, porém, no caso de transportar se uma vela, é usar de castiçaes ou *palmatorias* de porcelana branca, que são mais leves e mais asseiadas.

Ha castiçaes ou palmatorias muito elegantes, com chaminés de vidro, que tem a vantagem de garantir as velas de correntes de ar.

Para ler ou trabalhar á noite, pode-se concentrar a luz das velas por meio de *abat-jour* de papel, suspenso de um fio de ferro ou latão. Ha *abat-jour* feito de fórma que, collocado no alto da vela, desce á medida que esta se vai gastando.

As pontas, restos ou côtos de velas podem ser aproveitados e queimados até o fim por meio de *côtos* especiaes de alabastro ou porcelana, munidos de uma ponta, em a qual são enfiados os ditos restos ou pontas.

— Na illuminação por meio de lampadas ou candieiros emprega-se ordinariamente oleo de colza, azeite de côco, oleo de baleia ou azeite de peixe, e essencias mineraes ou petroleo.

O oleo deve ser conservado ao abrigo do ar, porque este fal-o engrossar e oxida-o. Convém guardal-o em potes de barro ou louça, ou em vasos de folha de Flandres.

O bom oleo deve ser claro, bem fluido e quasi incolor como a agua.

No caso de empregar-se o oleo de colza ou o azeite de peixe ou de côco, convém ter lampadas ou candieiros munidos de machinismo que faça subir constantemente o oleo até o pavio.

De todas as lampadas desse systema a de *moderador* é ao mesmo tempo a mais simples e a mais economica, e consequentemente a mais usada geralmente.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1878

Actos:

— O presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 1.977 e 1,979 de 9 do corrente, resolve exonerar de 1º e 2º supplentes do delegado do districto de Petrolina, á Gonçalo Saldanha de Alencar e Severiano Angelo da Silva; e de 3º supplente do delegado do districto de Boa-Vista, a José Antonio da Costa.

— O presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 1,973 e 1,979 de 9 do corrente, resolve exonerar José Pires da Silva, de 3º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de Cabrobó; Laurentino Ottoni de Alencar, de subdelegado do 1º districto da delegacia de Petrolina; e Marcolino Soares da Cruz, de 2º supplente do mesmo subdelgado.

— O presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 1,977 e 1,979 de 9 do corrente, resolve nomear: supplentes do delegado do districto de Petrolina, ao actual 3º supplente Adrião Baptista de Araujo, Manoel Amancio Rodrigues Coelho e Bertholino Rodrigues de Macedo; supplente do districto de Boa-Vista, ao capitão José Alves de Barros, Francisco de Paula Freitas, Francisco Carlos de Andrade e Martiniano Gomes de Souza.

— O presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 1,973 e 1,979 de 9 do corrente, resolve nomear 3º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de Cabrobó, á Virgolino Soares de Brito; subdelegado e 1º supplente do 1º districto da delegacia de Petrolina, á Ignacio Rodrigues de Sant'Anna e Jacintho José dos Santos. — Transmittiu-se os titulos ao Dr. chefe.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Devolvo o officio do capitão commandante do destacamento do presidio de Fernando, que veio annexo ao de V. S., n. 945 de 8 do corrente, afim de que interponha o seu parecer acerca do alvitre indicado, relativamente á alimentação do destacamento, e bem assim sobre a consulta constante do final do citado officio.

— Ao Dr. chefe de policia. — Inteirado do theor do officio de V. S., n. 1,940 de 6 do corrente, communicando-me a fuga de 17 criminosos recolhidos á cadeia da villa do Granito, quando se achavam de guarda algumas praças de 1ª linha, recommendo-lhe que ordene ao delegado do termo, transmitta o auto do corpo de delicto e o inquerito, para serem enviados ao commandante das armas, afim de proceder-se na forma da lei contra aquellas praças.

— Ao mesmo.—Pela leitura do officio incluso do commandante das armas, verá V. S. que foram expedidas as necessarias ordens ao commandante do destacamento de Una, no sentido de satisfazer as requisições de força que lhe fossem feitas pelas autoridades policiaes do Palmares, para diligencias do serviço.

— Ao mesmo.—Sciente de que o delegado de Nazareth alugou, por 5$000 mensaes, uma casa destinada a recolher desvalidos accomettidos de variolas, aguardo que V. S. me envie a respectiva conta para ser paga pela commissão central de soccorros, convindo entretanto recommendar aquella autoridade que faça cessar semelhante despeza logo que deixar de existir o motivo que a determinou; assim respondo ao seu officio n. 1,943 de 7 do corrente.

—Ao inspector da thesouraria.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, por portaria de 9 do corrente, mandei rescindir o contrato feito com a capitania do porto, em 6 de agosto, para execução das pinturas dos pharóes da Barra e de Olinda e impuz ao contratante, procurador de Arruda Camara, a multa de 100$000, de conformidade com a clausula 2ª do contrato.

— Ao mesmo.—A' vista da autorisação contida no telegramma junto, póde V. S. providenciar no sentido de ser supprido o almoxarifado do presidio de Fernando, com 23:300$000 para occorrer ás despezas com vencimentos do respectivo pessoal no corrente mez. Fica assim respondido o seu officio de 2 do corrente, n. 840, ao qual veio annexo o orçamento que devolvo.

— Ao mesmo.—Devolvendo a V. S. o officio e documentos juntos, a que se refere a sua informação de 4 do corrente, n. 844, tenho a dizer-lhe que, á vista da autorisação contida no telegramma que lhe envio, mande pagar as despezas relativas aos fornecimentos contratados de generos alimenticios para o presidio de Fernando, no total de 8:419$695.

— Ao mesmo.—Segundo consta de aviso de 28 de outubro, o ministerio da agricultura, nessa data, dirigio-se ao da fazenda, solicitando o augmento de credito na importancia de 228$500, á verba *Obras Publicas*, no exercicio de 1877—1878, para pagamento do maçame fornecido, por Miguel Soares Moreira de Araujo, á repartição das obras da conservação dos portos, durante o primeiro semestre do corrente anno.

— Ao mesmo.—Segundo consta de aviso de 29 de outubro, o ministerio da agricultura solicitou ao da fazenda que, no thesouro nacional, se pague ao procurador do bacharel Ludgero Ernesto Cunha, 75$000 mensaes, descontados de seus vencimentos como engenheiro de 2ª classe do prolongamento da estrada de ferro desta provincia, a contar do 1º do corrente, escripturando-se a despeza no credito da lei n. 1,952 de 17 de junho de 1871, nos termos do art. 30 da vigente lei do orçamento e tabella á que elle se refere.

— Ao director do arsenal de guerra.—Tendo sido approvada, pelo ministerio da guerra, como consta de aviso de 2 do corrente, a deliberação que tomou esta presidencia de mandar recolher ao respectivo almoxarifado a fazenda comprada para o fabrico de 177 capotes destinados ao 2º batalhão de infantaria, e que deverá ser opportunamente aproveitada em outros fardamentos; assim o communico a V. S., para os devidos effeitos e em solução ao seu officio n. 187 de 26 de setembro.

— Ao mesmo.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 4 do corrente, mande V. S. fornecer á alfandega de Penedo, nas Alagoas, os objectos constantes da relação de 28 de outubro, organisada na repartição do quartel-mestre-general, conforme solicitou o ministerio da fazenda, em aviso de 10 do dito mez, cumprindo que remetta a competente conta, afim de ser transmittida áquella secretaria de estado, como recommenda o citado aviso.

— Ao mesmo.— Sirva-se V. S. de emittir o seu parecer sobre o que pede, no incluso requerimento, o tenente honorario do exercito João Pereira de Lucena.

— Ao juiz de direito de Iguarassú. - Recommendo a Vmc. que, no mais curto prazo, transmitta-me a informação á que allude o final de seu officio de 4 do corrente, para ser devidamente instruida a petição de graça do réo João Francisco do Nascimento.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens, no sentido de ser commandado pelo sargento Albuquerque, o destacamento estacionado em Pesqueira, devendo recolher-se á capital o alferes Miguel Archanjo Fernandes.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.— Mande Vmc. substituir as tres praças do destacamento do Cabo, as quaes se recolherão ao quartel respectivo.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Sr. 1º juiz de paz da freguezia de Afogados.— Representando-me o Dr. juiz de direito, presidente da junta revisora do Recife, em officio de hontem, que ainda não lhe foram remettidos os trabalhos do alistamento d'essa parochia, recommendo a Vmc. que, com urgencia, cumpra o determinado no art. 24 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.— Igual ao juiz de paz da freguezia da Varzea.

Portarias:

— Remetto á camara municipal do Recife, para seu conhecimento e fins convenientes, copia da informação prestada pela repartição das obras publicas, em 15 de outubro findo, sob n. 305, acerca das providencias por ella tomadas para que o calçamento da cidade se reponha convenientemente, e das que a mesma camara deve tomar para se evitar o abuso de levantarem os particulares o referido calçamento, sem licença, repondo-o irregularmente.

— Para poder resolver sobre o assumpto do officio n. 117 de 23 de outubro findo, convém que a camara municipal do Recife cumpra o que lhe recommendei a 3 de junho, relativamente ao exame do sitio indicado pelo inspector da saude publica, para cemiterio em Afogados.

— Declaro á camara municipal do Buique, que lhe compete providenciar sobre a escolha do predio que julgar mais conveniente para servir de paço municipal; cumprindo, entretanto, que, no caso de querer fazer o arrendamento por meio de contrato, submetta este á minha approvação. Assim respondo ao officio de 14 de outubro findo.

— Constando da copia annexa ao officio que a camara municipal do Buique, dirigio-me em 14 de outubro, que foram á praça impostos de —dizimos e de miunças, — não autorisados por lei, e que os pretendentes á cobrança dos impostos, em lugar de licitar, apresentaram propostas em cartas fechadas; determino que mande pôr novamente em praça ditos impostos, observando fielmente as recommendações contidas na circular que lhe dirigi a 23 de agosto.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, por conta da Commissão Central de Soccorros, até o presidio de Fernando de Noronha, á emigrante Maria Francisca Raymunda e 5 filhos menores.— Communicou-se á Commissão Central.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 5º juiz substituto do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver, na mesma data, entrado no exercicio de seu cargo. - Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito interino do Brejo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Bom Conselho.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 1º supplente e por se achar suspenso o juiz municipal effectivo.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito interino de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao dito do Cabo.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a copia do decreto, commutando em galés perpetuas a pena, de morte imposta aos réos escravos, Pastor e Materno.

— Ao dito interino de Itambé.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 8 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito.— Communicou-se á thesouraria de fazenda.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1878

Bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque.—Passe portaria, concedendo, com ordenado, a prorogação requerida.

Florencio José de Barros Moraes.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Pereira Soares, outr'ora José Pinto Soares.—Encaminhe-se.

Joanna Theodora Alves Padilha.—Indeferido quanto á passagem, sendo concedida a licença pedida.

João Lourenço de Góes Vasconcellos. — Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

José Ignacio de Figueiredo. Indeferido, por não caber a esta presidencia o abate requerido pelo supplicante, além de que não tem fundamento algum a sua reclamação, á vista do que informou a camara municipal do Limoeiro.

Leal & Irmão.—Sim.

Luiz de França Cabral.—Indeferido, á vista da informação.

Maria Francisca da Conceição.--Requeira ao Sr. director do arsenal de guerra, como determina o art. 168 do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872.

Capitão Pedro Alexandrino Rodrigues Lins. Dê-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 15 de novembro de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 2.006—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de novembro de 1878. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Antonio da Silva, por disturbios.

A' ordem do de Belém. Antonio de Souza Brazil e Pedro da Silva Pontes, por crime de furto.

A' ordem do da Magdalena, Joaquim Manoel de Carvalho, por estar pronunciado por crime de furto de cavallos.

No dia 29 de outubro ultimo, no districto do Riacho do Matto, d'Agua Preta, Francisco José dos Santos, ferio com um tiro a Ricardo José da Silva.

O delinquente foi preso em flagrante e contra elle procedeu-se na forma da lei.

Pelo subdelegado do districto de Campos Frios, d'Agua Preta, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial, a que procedeu contra Roberto José de Lima, preso em flagrante, por crime de furto de cavallos.

Em dias d'este mez, foram presos em flagrante, por crime de furto de cavallos, Manoel José de França e Antonio José Rodrigues, contra os quaes procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.-Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Sigismundo Antonio Gonçalves.*

REVISTA DIARIA

Pedagio de barreiras.—Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi attendido o pedido feito por Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, ex-arrematante do pedagio das barreiras do Giquiá, Caxangá, e Motocolombó, no triennio de 1873—1876, sendo revogada a portaria de 30 de março, que concedeu-lhe o abate de um terço no preço do accrescimo decretado pela lei n. 1.179, e determinado, de accordo com o art. unico da lei n. 1.261, que o mesmo accrescimo seja cobrado com o abate de 40 por cento, mediante fiança, e no prazo de tres mezes.

Tiro e ferimento.—Em 29 de outubro ultimo, no districto policial do Riacho do Matto, de Agua Preta, Francisco José dos Santos desfechou um tiro contra Ricardo José da Silva, ferindo-o. O delinquente foi preso em flagrante.

Inquerito policial.—Pelo subdelegado do districto de Campos Frios, d'Agua-Preta, foi remettido ao juiz competente o inquerito feito contra Roberto José de Lima, preso em flagrante por crime de furto de cavallos.

Junta Commercial do Recife.— Sob a presidencia do Sr. commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, e servindo os Srs. Olinto Bastos e Carlos Pinto de Lemos, de secretarios, e os Srs José Antão de Souza Magalhães, e José Alves Barbosa Junior de escrutadores, reunio-se hontem o corpo de commercio nacional, afim de proceder á eleição de dous deputados e dous supplentes á junta commercial do Recife, em substituição dos Srs. Joaquim Olinto Bastos, Pedro Gonçalves Pereira Cascão, Joaquim Mauricio Gonçalves Rosas e Manoel Alves Guerra, cujo mandato terminou.

Tomaram parte no collegio eleitoral 104 votantes.

No primeiro escrutinio obteve maioria de votos (67) o Sr. Joaquim Olinto Bastos, que foi declarado reeleito.

No segundo escrutinio, tendo obtido 48 votos cada um dos Srs. Pedro Gonçalves Pereira Cascão e Hermino Egydio de Figueiredo, foi a sorte decidida em favor do Sr. Cascão, que tambem foi declarado deputado.

Tendo-se retirado diversos membros do collegio, e, ficando o total assaz reduzido, foram eleitos supplentes: commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, por 23 votos; e commendador Manoel Alves Guerra, por 19.

Galera ingleza Piako. — Hontem cerca de duas horas da tarde, ao abrir-se a escotilha de prôa deste navio, que se acha fundeado em frente ao caes do Commercio, para proceder-se á vistoria por parte do consulado inglez, as labaredas irromperam, ameaçando causar grande damno, o que não aconteceu pelas promptas e energicas medidas tomadas.

Ainda prosegue o trabalho da extincção do incendio, que continúa a lavrar no porão de prôa.

Hontem durante o dia foram transferidos, de bórdo da barca *Loock Dom* para a ilha do Nogueira, os 278 passageiros, que vão alli ser sustentados por conta do navio, por pessoa com quem o capitão da *Piako* contratou esse serviço.

A casa commercial do Exm Sr. Visconde do Livramento contratou apenas o reboque do navio para dentro do porto, e a transferencia dos emigrantes para terra.

A extincção do incendio ficou á cargo e por conta do respectivo commandante, que reservou-se para mais tarde contratar a descarga e reparos do navio.

Jury do Recife. Na quinta sessão deste tribunal, que, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, realisou-se de 28 de setembro a 15 de outubro, foram julgados 15 processos abrangendo 19 réos presos.

Foram assiduos os juizes de factos: Augusto José Gonçalves Lessa, Augusto Carlos de Miranda Henrique, Basilio Gomes Pereira Rodrigues, Francisco Gomes de Figueirêdo, José Alves da Silva, João de Assis Pereira Rocha, João da Cruz Macedo, João Brindley Fox, João Cavalcante Lamenha Lins, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, Manoel de Abreu Macedo, Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Manoel Joaquim Machado, Pedro Barboza de Araujo, Pedro Pessoa Velloso da Silva, Thomaz Ferreira de Carvalho, Antonio Pedro de Sá Barreto Junior, Augusto Cesar Pereira de Mendonça, Demetrio de Gusmão Coêlho, Francisco Faustino de Brito, Felicissimo de Azevedo Mello, José Xavier Coêlho, João Capistrano de Oliveira, Pedro Paulo dos Santos, Antonio dos Santos Falcão, Francisco de Paula Rego Barros, João Francisco da Cunha, José Rodrigues do Passo, Lino Antonio Saraiva, Caetano Cyriaco da Costa Moreira, Sebastião José Gomes Penna, Joaquim Pedro da Costa Moreira, Francisco Epiphanio de Souza, José de Pinho Borges, Henrique Soares de Azevedo, Epiphanio de Luna Freire, Frederico Augusto Neiva de Figueirêdo, Custodio Moreira Dias, Dr. Chrysolito Ferreira de Castro Chaves, Daniel Cesar Ramos, Joaquim Jacintho da Silveira, João da Cunha Moreira Alves, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva. Foram menos assiduos: José Pereira da Cunha Junior, Ovidio Ferreira da Silva.

Finalmente foram multados: em 400$000, os juizes de facto: João Francisco do Nascimento Feitosa, João Sabino Olegario Pinho; em 380$000 Candido Sodré da Motta Junior, Innocencio Garcia Chaves, Miguel de Azevedo, Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, Manoel Gonçalves Agra; em 360$000, Angelo Dias da Silva Cardeal, Ignacio José da Silva Braga, Marcolino da Silva Mindello. Simplicio Luiz dos Santos; em 340$000, Fabio Ribeiro de Vasconcellos. Henrique Eduardo da Costa Gama; em 280$000, Manoel da Costa Reis.

Faculdade de Direito— Fizeram acto hontem nesta escola de instrucção superior e obtiveram approvação os seguintes alumnos:

1º anno

Tranquelino Leovigildo Torres, approvado plenamente.
Ceciliano Maynart Franco, simplesmente.
Severiano do Rego Chaves Peixoto, plenamente.
Victorio do Nascimento Accioli, idem.
Alfredo Seraphico de Assis Carvalho, idem.
José Presciliano do Rego Barros, idem.

2º anno

João Clodoaldo Monteiro Lopes, plenamente.
Emilio Madeira Gonçalves Ferreira, simplesmente.
Adelino de França Antunes, idem.
Bento Emilio Machado Portella, plenamente.
Elpidio des Santos Reis, idem.
Um reprovado.

3º anno

Justo Leite Chermont, plenamente.
Hermino Moreira Dias, idem.
José Antonio Moreira Dias Junior, idem.
Antonio Rabello Quintella Corrêa, idem.
João da Silva Mello, idem.
Laurindo Aristoteles Carneiro Leão, idem.

4º anno

João Pedro de Saboia Bandeira de Mello, plenamente.
Francisco Itaciano Teixeira, idem.
Sebastião José de Magalhães Braga, idem.
Francolino Augusto de Oliveira, simplesmente.
Pedro Celestino de Souza Macieira, plenamente.
José Augusto de Freitas, distincção.
José Pinto do Carmo Cintra, simplesmente.
Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima, plenamente.
Ernesto Marques da Silva, idem.
Joaquim Leite de Oliva, simplesmente.
Quatro reprovados.

Homicidio. — Em data de 14 do corrente, pela manhã, foi encontrado morto no sitio Guaribas, no meio da estrada, pertencente ao engenho Novo, do termo do Cabo, João Aniceto de Sant'Anna, com quatro facadas, que, segundo suspeita-se, foram dadas por um retirante, de nome Raymundo, residente no engenho Pirapama, donde logo ausentou-se.

A autoridade policial tomou conhecimento do facto delictuoso e está procedendo nos termos recommendados pela lei.

Lyceu de Artes e Officios. — Está no dominio publico que ha mais de um mez paralisaram as obras do Lyceu de Artes e Officios.

Parecia que depois de estarem paralisadas por quasi tres annos, o impulso que tiveram desde abril do anno passado fazia esperar sua proxima conclusão, sendo assim chegado o momento de a Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes poder naquelle seu edificio dar á classe artistica o ensino theorico e pratico.

Infelizmente, porém, quando ha um mez pouco restava á fazer para final conclusão, requereu o arrematante e foi por S. Exc. o Sr. presidente da provincia rescindido o contrato.

E' sensivel que por falta de credito na lei do orçamento provincial prorogada tenha sido a administração da provincia forçada a providenciar em ordem a autorisar o requerimento e consequente acto de rescisão do contrato de 27 de abril de 1877.

Dando disto sciencia á Sociedade dos Artistas pelo officio abaixo publicado, S. Exc. habilitou-a a tomar conta dos materiaes. E ella, solicita no cumprimento de seu dever, procedeu em conformidade, como se vê do officio que em resposta dirigio em data de 14 á S. Exc. e que abaixo publicamos.

Cumpre accrescentar que a Sociedade fez de prompta sua transferencia da casa que occupava na rua da Imperatriz para o seu novo predio, ainda não concluido; que ahi acha-se funccionando em uma parte do pavimento terreo; e que no intuito de concluil-o, para o que lhe faltam recursos proprios, resolveu no mesmo dia 14 recorrer ao commercio e á classe agricola pedindo-lhes o auxilio particular que supra a falta sensivel do auxilio dos cofres publicos, nomeando para este fim uma commissão composta dos seguintes distinctos commerciantes desta praça, os Srs. commendadores Antonio Gomes de Miranda Leal, Joaquim Felippe da Costa, Luiz Gonçalves da Silva, Manoel José d'Amorim e Manoel Joaquim da Costa Carvalho, e dirigindo cartas a alguns dos nossos abastados e importantes agricultores.

Louvamos o procedimento da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes e esperamos que não será sem resultado o appello que ella faz ás importantes, nobres e generosas classes agricola e commercial.

Tão manifesta é a utilidade da instituição— *Lyceu de Artes e Officios*— á cargo da Sociedade, e tão promettedor de beneficos resultados, que certamente todos aquelles, á quem a Sociedade se dirige, serão presurosos em corresponder ao seu justo reclamo.

Eis os documentos a que acima nos referimos:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de novembro de 1878. — Pela portaria desta data, junta por copia, concedi a rescisão do contrato para execução das obras do Lyceu de Artes e Officios, requerida por Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das mesmas obras, e mandei que este faça entrega a essa sociedade não só das obras feitas, mas ainda dos materiaes que se acham junto áquelle edificio, visto pertencerem á mesma Sociedade; o que communico a V. S., para os fins convenientes.—Deus guarde a V. S —*Adolpho de Barros.*—Sr. presidente da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.»

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 5 de novembro de 1878. — O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das obras do Lyceu de Artes e Officios; attendendo a que para taes obras a assembléa legislativa provincial apenas consignou o credito de dezeseis contos de réis, no § 2º do art. 22 da lei n. 1.172 de 12 de junho de 1875, continuado no art. 21 da de n. 1.245 de 17 de junho de 1876, e queesse credito já se acha esgotado com as obras até agora executadas; considerando que o dito arrematante não deve ser constrangido a proseguir na construcção contratada, uma vez que, por falta do necessario credito, fica privado de receber o respectivo pagamento; considerando finalmente, que o edificio de que se trata pertence a uma associação particular, como é a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes e que nem uma lei autorisou a sua construcção por conta da provincia; resolve conceder a rescisão do contrato de 12 de abril de 1877, independentemente de imposição de multa, e manda que o arrematante faça entrega, não só das obras feitas, como dos materiaes depositados e destinados á sua conclusão, á directoria da referida associação, proprietaria do edificio.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*»

« Illm. e Exm. Sr.—A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, recebeu o officio que V. Exc. se dignou dirigir-lhe em data de 5 do corrente, acompanhado da copia da portaria da mesma data, pela qual V. Exc. resolveu, a requerimento do arrematante das obras do Lyceu de Artes e Officios, rescindir o contrato que com este fôra celebrado em 12 de abril de 1877, para a conclusão das ditas obras.

« Inteirada da communicação que V. Exc. dignou-se fazer-lhe em o dito officio e da resolução constante da referida portaria, a Sociedade sente que pelo motivo nesta invocado não tenham podido ser pelo arrematante concluidas as obras d'aquelle edificio, que embora lhe pertença, é destinado ao ensino da classe artistica e por tanto de interesse publico, sendo assim merecedor do auxilio dos cofres publicos; e, tendo hoje recebido do arrematante, segundo a mesma portaria, os materiaes depositados e destinados á conclusão das obras, tem a honra de remetter a V. Exc., por copia, o recibo que acaba de passar ao mesmo arrematante, e do qual verá V. Exc., quaes os materiaes que recebeu, e considera como mais um auxilio com que os cofres provinciaes a tem favorecido, no empenho de possuir a Sociedade um edificio em que possa dar á classe artistica ensino theorico e pratico.

« Cumpre a sociedade accrescentar que estando na posse do edificio, sua propriedade particular, não deu disto recibo ao arrematante e nem tão pouco das obras por elle feitas, parecendo-lhe que sómente á repartição das obras publicas cabe, examinando-as, verificar o que foi feito e falta fazer.

« Assim procedendo, a sociedade cumpre um dever, para com V. Exc., e habilita V. Exc. a conhecer que foi ella prompta em satisfazel-o. —Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, dignissimo presidente da provincia. Sala das sessões da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 14 de novembro de 1878 —Dr. *M. N. Machado Portella*, director.—*F. A. Monteiro Pessoa*, 1º secretario.»

« Recebemos do Sr. Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, de conformidade com a resolução do Exm. Sr. presidente da provincia, os seguintes materiaes pertencentes á obra do Lyceu de Artes e Officios:

« 4 peças compridas, 6 almofadas e 8 travessas de amarello, e bem assim 1 bandeira da mesma madeira, que tudo constitue a porta principal do edificio com as respectivas peças para alizares.

« 1 pequena porta com a respectiva ferragem para a latrina, faltando ferrolhos.

« 2 barcaças de cal preta traçada, por traçar e peneirada para reboco.

« 2,100 tijolos de alvenaria grossa, inclusive os do lastro do amassador.

« 25 pedaços de pedra de cantaria para cordão do muro da frente do edificio.

« 1 soleira da mesma pedra para o grande portão.

« Madeira preparada para rodapé e cornija do vestibulo e sala immediata, composta de 24 peças.

« 1 portão grande e o competente gradeamento da frente com a respectiva chave, mancaes e parafusos.

« 1 pequena escada do interior do edificio, defeituosa.

« 3 caixões contendo pedra quadrada de Lisboa e mais 34 pedras em um outro caixão, para o ladrilho do terraço.

« 1 porta para a segunda saleta da entrada.

« Imperial Sociedade dos Artistas Mechaninos e Liberaes, em Pernambuco, 14 de novembro de 1878.—Dr. *M. N. Machado Portella*, director; *João dos Santos Ferreira Barros*, 1º adjunto; *Pedro Paulo dos Santos*, 2º dito; *A. Basilio Ferreira Barros*, orador; *F. A. Monteiro Pessoa*, 1º secretario; *A. L. Durville e Silva*, 2º secretario; *M. J. de Souza*, hospitaleiro; *Gabriel Felippe Jacintho, Henrique C. dos Guimarães Peixoto.*»

Como elles se animam—Os *taes*, os industriosos amigos do alheio, na noite de ante-hontem levaram o seu animo até o ponto de quererem penetrar no 1º andar do predio n. 73 da rua do Imperador, onde tem o seu cartorio o Sr. major Justino Rodrigues da Silveira. Os *taes* conseguiram arrancar a fechadura da porta que dá entrada para a sala, mas d'ahi não poderam passar. Ficará para outra vez.

Associação Commercial Beneficente—Depois de amanhã, segunda-feira, 18 do corrente, devem reunir-se, pelas 11 horas do dia, no respectivo palacete, á Praça do Commercio, todos os socios desta associação, afim de discutirem o projecto de reforma de estatutos já submettido á apreciação. Nos termos do art. 20 dos estatutos vigentes terá lugar a sessão com o numero de socios que comparecer.

Escola Normal—Terminaram ante-hontem os exames dos alumnos da escola pratica do sexo masculino e hontem os da escola pratica do sexo feminino, regidas pelos professores Vicente de Moraes Mello e D. Sophia Guilhermina de Mello, cujo resultado foi o seguinte:

Sexo masculino.—Carlos Moreira Reis, Alberto Augusto de Moraes Pradines e Gabriel Cavalcante de Albuquerque, plenamente.

Sexo feminino.—Maria Digna Bezerra Cavalcante e Maria Elizia de Moraes Freitas, distincção; e Maria Eliza Vero, plenamente.

Administração dos correios.—Resumo da estatistica da correspondencia recebida e expedida pela administração dos correios de Pernambuco, no mez de outubro:

— Correspondencia recebida 42,277 objectos, assim distribuidos:

Officios	1,419
Cartas	25,706
Jornaes (maços)	12,425
Livros	200
Amostras e encommendas	249
Registros officiaes	388
Ditos particulares	1,890
Valores officiaes	4:041$494
Ditos particulares	6:21[illegible]$050

— Correspondencia expedida 47,568 objectos, assim distribuidos:

Officios	1,717
Cartas	29.866
Jornaes (maços)	12,361
Livros	615
Amostras e encommendas	194
Registros officiaes	738
Ditos particulares	2.077
Valores officiaes	12:693$290
Ditos particulares	6 888$490

Gallicia.—Este vapor, da companhia do Pacifico, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso no dia 14 á tarde, deve hoje aqui amanhecer.

Cabo submarino.— Acham-se restabelecidas as communicações telegraphicas submarinas entre a Bahia e o Rio de Janeiro, pelo cabo da companhia Western and Brasilian Telegraph.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Titania, Guiami I, Maria Luiza, Primus* e *Camilla I* vieram para nosso mercado: bacalhão, 3.600 barricas; café, 383 saccos; farinha de mandioca, 1,095 ditos; dita de trigo, 2,205 barricas; feijão, 1,426 saccos; massas alimenticias, 150 caixas; xarque, 205,225 kilos.

Norte e sul.—Chegam hoje do norte e sul, os vapores *Pirapama* e *Mandahu*, da companhia pernambucana, segundo os telegrammas recebidos hontem.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco Esta via de communicação no mez de outubro proximo findo:

Rendeu	5[illegible]:819$360
Despendeu	39:8[illegible]2$446
Deu de saldo a favor da garantia de juros	19:996$914

A relação entre a receita e a despeza foi de 66.57 %.

Circularam nos trens durante o periodo decorrido 14.032 1/2 passageiros, inclusivos 628

MUTILADO

1/2 por conta do governo: foram transportados 3.910 volumes de bagagem, pesando..... 68,268 kilogrammas; 3.735,633 kilogrammas de mercadorias diversas e 338 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos.... 16.547 saccos de assucar, pesando 1 259,088 kilogrammas; 157 saccos de algodão, pesando 12,066 kilogrammas e 242.122 kilogrammas de carga por conta do governo.

Pintura de pontes—Hoje, ao meio dia, a repartição das obras do melhoramento do porto contrata a pintura das pontes Sete de Setembro, Pedro II e Boa-Vista.

Corpo de policia—O conselho de compras desse batalhão que funcciona no thesouro provincial contrata hoje, ao meio dia, o fornecimento de diversas peças de fardamento.

Eleições de confrarias—Amanhã procedem ás eleições das respectivas mesas regedoras:

A's 10 horas da manhã, a irmandade de Santa Cecilia, erecta na igreja do Livramento

A's mesmas horas, a irmandade de S. José de Riba-mar

Eleição social—Tambem amanhã a sociedade União Commercial Beneficente dos Merceeiros, ás 3 horas da tarde, deve proceder á eleição dos respectivos funccionarios.

Portos do norte—A gerencia da companhia pernambucana faz seguir, á 19 do corrente [terça feira], ás 5 horas da tarde, para os portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Acaracú e Amarração, o seu vapor *Jaguaribe*.

Historia patria—Pela bulla de 16 de novembro de 1676, de Sua Santidade o Papa Innocencio XI, *Romanis Pontificis Pastoralis Solicitudo*, foi elevada á cathegoria de metropolitana e primaz do Brasil, a diocese da Bahia, creada a 1 de março de 1555 á instancias do rei D. João III, pelo Santo Padre Julio III pela bulla *Super specula militantis ecclesiae*.

— A' 17 de novembro de 1830 realisou-se pela vez primeira, a fusão das camaras vitalicia e temporaria do Brasil, demonstrando-se o povo, com ardente enthusiasmo, á favor dos deputados liberaes.

Anniversario—E' amanhã o da proclamação da independencia da Suissa.

Festividades religiosas—Celebram-se amanhã:

— A de SS. Chrispim e Chrispiniano, na igreja do convento do Carmo, do Recife, com missa solemne, pelas 11 horas da manhã, e *Te-Deum*, á noite, havendo sermões nestes dous actos. Pela madrugada ha missa resada.

— A do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, na igreja de S. Gonçalo, tambem do Recife, com missa solemne, pelas 11 horas do dia, e *Te-Deum*, á noite, com sermões nestes actos. Pela madrugada ha uma missa resada.

Termina hoje o setenario.

Novena—Principiou hontem a de Nossa Senhora da Apresentação, na matriz da cidade da Escada, onde é orago.

Pathologia cirurgica—Na capital da Bahia acaba de apparecer á venda o 2º caderno do 1º fasciculo do excellente *Compendio de Pathologia Cirurgica Elementar*, pelo distincto e illustrado professor da Faculdade de Medicina, Dr. Domingos Carlos, obra adaptada aos estudos clinicos, e destinada ao uso dos alumnos.

Nesse caderno occupa-se o autor com: a erysipela cirurgica, o furunculo, o anthraz, a phlebite, a lymphangite aguda e chronica, elephantiasis dos Arabes, lymphadenite aguda e chronica, e osteite.

Continúa a assignar-se na livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 12, a 2$000 cada caderno.

Gazeta Medica da Bahia—Publicou-se o n. 10 do anno 10º dessa revista scientifica.

Traz os seguintes artigos:

I. Hygiene das escolas—(Conclusão), pelo Dr. Pacifico Pereira.

II. Cirurgia—Caso de hernia inguinal estrangulada; operação sem abertura do sacco. Pelo Dr. J. L. Paterson.

III. Helminthologia— Caso de filariose de Wucherer. Pelo Dr. Pedro S. de Magalhães.

IV. Hygiene publica—Instrucções sobre a raiva canina.

V. Pathogenia. A theoria dos germens e suas applicações á medicina e á cirurgia. Pelos Drs. Pasteur, Joubert e Chanberland.

VI. Revista da imprensa medica. Cirurgia e ophtalmologia.—1. Hidrocele bilocular abdominal nas crianças.

2. Estreitamento cicatricial do esophago; gastrotomia seguida de cura.

3. Transplantação de uma cornea inteira de cão para um olho humano.

4. Transplantação de uma porção de conjunctiva do coelho.

5. Vantagem da sclerotomia sobre a iridectomia no tratamento do glaucoma.

6. Tratamento do keratocone.

VII. Noticiario. 1º O novo regulamento do instituto vaccinico desta provincia.

2. A febre amarella na America e na Africa.

3. A cholera morbus em Marrocos.

4. Necrologio.

Revista Americana. Acaba de sahir á luz o n. 2 desta revista, editada pelo Imperial Instituto Artistico, no Rio de Janeiro, contendo as seguintes materias: Historia, Inconfidencia; Lingua Vernacula; Vistas geraes sobre a historia da medicina; Sciencias Naturaes, o eucaliptus globulus; Collectividade de forças; Bibliographia, Theophilo Dias, cantos tropicaes; Horas Vagas, Perfis; Chronica.

Assigna-se em todas as livrarias a 10$000 por anno, e 5$000 por semestre.

Imprensa—Acham-se publicados os seguintes jornaes: n. 20, do *Economista Brasileiro*, revista quinzenal; n. 19 da *Semana Religiosa*; n. 191 da *Gazeta Juridica*; ns. 135 e 136 da *Revista Illustrada*.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Segunda-feira*: ás 7 horas na igreja do convento de S. Francisco, pela alma de Augusto Fernandes da Silva Motta.

— *Terça-feira*, ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, pela alma de Ernesto Augusto de Athayde.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Dantas	da Bahia	hoje
Galicia	do Pacifico	hoje
Bahia	do norte	amanhã
Pernambuco	do sul	amanhã
Casani	de New-York	até [illegible]
Equateur	do sul	até 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 25
Elbe	da Europa	até 25
Neva	do sul	até 29
Cotopaxi	da Europa	até 30

Loteria da provincia—Sabbado, 23 do corrente se extrahirá a loteria 282ª em beneficio da Casa dos Expostos.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia n. 37 e 39 aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Hospitaes de retirantes—No asylo de mendicidade, até o dia 14 do corrente, continuavam em tratamento 67 doentes, sendo: 24 homens e 43 mulheres; sahiram 2 mulheres; existem em tratamento 65, sendo: 24 homens e 41 mulheres.

— Na enfermaria de Olinda, até o dia 14 do corrente, continuavam em tratamento 62 doentes, sendo: 26 homens e 36 mulheres, falleceu 1 mulher; existem em tratamento 61, sendo: 26 homens e 35 mulheres. Existem de bexigas 25 doentes, sendo: 15 homens e 10 mulheres.

— Na do Giquiá, até o dia 14 do corrente, continuavam em tratamento 12 doentes, sendo: 6 homens e 6 mulheres; sahiram 4, sendo: 1 homem e 3 mulheres; falleceram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; existem em tratamento 6, sendo: 4 homens e 2 mulheres; existem 101 leitos vasios.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 14 do corrente, continuavam em tratamento 198 doentes, sendo: 95 homens e 103 mulheres; entraram 12, sendo: 9 homens e 3 mulheres; sahiram 23, sendo: 4 homens e 19 mulheres; falleceram 3, sendo: 1 homem e 2 mulheres; existem em tratamento 210 doentes, sendo: 104 homens e 106 mulheres; existem 90 leitos vasios, sendo: 36 para homens e 54 para mulheres. Além do numero de doentes [210] existem a dar destino 15, entre menores e orphãos.

Cemiterio publico—Obituario do dia 14 de novembro:

Josepha Maria da Conceição, parda, Parahyba, 54 annos, viuva, hospital Pedro II; bexigas.

Joanna F. de Araujo, branca, Rio Grande do Norte, 26 annos, casada, idem; idem.

Rosa Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, idem; idem.

Jacintha Romana do Espirito-Santo, parda, Ceará, 40 annos, casada, idem; idem.

Sebastiana Andrade, branca, Pernambuco, 20 annos, casada, idem; idem.

José, pardo, Pernambuco, 3 annos, S. José; idem.

Maria, parda, Pernambuco, 20 dias, Recife; idem.

Manoel Fernandes do Nascimento, branco, Rio Grande do Norte, 40 annos, solteiro, Santo Antonio; idem.

Manoel, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Recife; idem

Laura, parda Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; idem.

Maria [escrava], parda, Parahyba, 22 annos, solteira, idem; idem.

Antonio, branco, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista; convulsões.

Amelia, branca, Pernambuco, 10 mezes, idem; idem.

José, pardo, Pernambuco, 30 annos, Recife; pneumonia.

Joanna, parda, Pernambuco, 6 annos, casa dos expostos; febre.

Antonio de Torres Bandeira, pardo, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Santo Antonio; deathese cerosa.

Horacio Jacob Felisberto, preto, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; endocardite.

José, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Bôa-Vista; espasmo.

Maria Pia, parda, Pernambuco, 7 annos, hospital dos Lazaros; ascite e darthros.

Manoel Camello Barbosa, branco, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Detenção; beriberi.

Joaquim, preto, Pernambuco, 60 annos, hospital Pedro II; diarrhéa.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio:

Manoel, pardo, Pernambuco, 10 annos, solteiro; intero peritonite.

Theodoro F. do Amor-Divino, pardo, Parahyba, 48 annos, casado; diarrhéa.

Maria Vicencia da Conceição, branca, Pernambuco, 23 annos, viuva; beriberi.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Amaro:

José Joaquim dos Santos, pardo, Parahyba, 46 annos; beriberi.

Remettidos pelo subdelegado de Belém:

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 51 annos, casada; febre perniciosa.

Agripina T. de Albuquerque, branca, Pernambuco, 13 annos, solteira, inflammação no figado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO

Secretario Dr. Virgilio Coelho

Ás 10 horas e 40 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Amancio da Luz.—Mandou-se soltar o paciente unanimemente.

Paciente Paulino José dos Santos.—Concedeu-se a soltura unanimemente, votando o Sr. desembargador Domingues Silva pela responsabilidade do delegado de Iguarassú.

Paciente Bellarmino Pereira de Lyra.—Ficou adiado até que cheguem as informações.

Paciente José Felix dos Santos.—Mandou-se ouvir a autoridade competente.

Paciente Manoel Joaquim de Sant'Anna.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Paciente Joaquim José de Souza.—Mandou-se ouvir o delegado de Iguarassú, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

Do Piancó—Recorrente o juizo, recorrido Justino Florentino Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Do Recife—Recorrente Jorge Tasso, recorrido Domingos Francisco Ramalho. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife—Aggravante A. Rodrigues Mendes, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Domingues Silva.—Julgou-se a carta improcedente por unanimidade de votos.

Aggravos de petição

Aggravante João da Cruz Estanislão, aggravado João Paulino de Almeida. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Domingues Silva.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Aggravante Dr. Francisco Augusto da Costa, aggravado Ignacio Barroso de Mello. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Accioli.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Do Passo de Camaragibe—Appellante o administrador da capella de Nossa Senhora do Bom Despacho, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Augusto Tappembeck & C., appellado Joaquim Lopes Machado.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appelação commercial

Do Recife—Appellantes Vicente José de Brito e outros, appellados os administradores da fallencia de Thomaz Fernandes da Cunha.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Barbosa & Irmãos, appellado Francisco Xavier Ferreira.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a companhia de seguros Fire Insurense de Londres, appellado Leonidas Tito Loureiro.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Villa Bella—Appellante o promotor, appellada Julia Maxima de Andrade.

De Maceió—Appellante Antonio Lele, escravo de Jacintho José Nunes Leite, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellada Rosa Maria Bezerra.

Dos Palmares—Appellante Manoel Marcelino Roque de Macedo, appellada a justiça.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellados Manoel Ezequiel Pirangy e outros.

Appellações civeis

De Maceió—Appellante Antonio da Silva Moutinho, appellado Miquilina e seu filho Benedicto.

De Alagôas—Appellante a libertanda Francelina, por seu curador, appellado Antonio Maximo da C. Rego.

Do Recife—Appellante Nicacio Garcia, por si e como administrador de seu filho menor, appellado Antonio José de Azevedo.

De Cimbres—Appellante o juizo, appellada D. Candida Delmira Cavalcante, senhora dos escravos Luiza, João e Lemos.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Do Cabo—Appellante Antonio Caetano da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes a viuva e herdeiros de José Francisco Lavra, appellada a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça os seguintes feitos:

Appellação crime

Da Areia—Appellante o promotor, appellado Severino Gonçalves da Silva.

Mandou-se dar vista ás partes, ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

Do Recife Appellante José Joaquim de Lima Barão, appellados os herdeiros de José Francisco Pires.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Florentino José da Costa.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido José Felicio Buarque.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Aggravante Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos, aggravado Josué Materno de Azevedo Santos.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Aggravante Miguel Ferreira da Silva, aggravado Custodio José Vianna Junior.

Carta testemunhavel

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Aggravante Dr. João Maria Seve, aggravado Antonio Gomes de Miranda Leal.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Pombal—Appellante Antonio Pereira de Freitas, appellados Sebastiana, escrava e seus filhos.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Pilar—Appellantes Joaquim Francisco Vieira de Mello e outros, appellado Caetano Antonio Pereira.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife—Appellante Pedro Paulo dos Santos, appellado José Mauricio Gonçalves.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda

Do Recife—Appellante Joaquim Lopes da Silva, appellado José Pereira Vianna.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

JURISPRUDENCIA

Contractos com clausula penal

(*Continuado do n. 241*)

VIII

No nosso ultimo artigo promettemos tornar a esta questão de que nos occupamos e ficamos de mostrar como a clausula penal é a compensação dos lucros cessantes e dos damnos emergentes que possam sobrevir ao credor.

A Ord. do Liv. 4º, Tit. 48, § 1º e Tit. 70 *in princ.* e §§ 2º e 3º parece querer dar a definição da clausula penal.

Mas essa definição não é quanto a nós de exactidão rigorosa.

A estipulação da clausula penal tem sem duvida por objecto regular antecipadamente, e no caso de culpa, a indemnisação devida ao credor, quando não tenha de ser cumprida a obrigação principal. A certeza e a precisão desse regulamento não deixam d'ahi por diante muito lugar á contestação entre as partes e nenhum ás avaliações incertas e arbitrarias da justiça.

A clausula penal é pois a avaliação contractual dos lucros cessantes e damnos emergentes que podem resultar para o credor da inexecução da obrigação principal; e a cousa que da mesma é objecto, no que quer que consista, é reputada a compensação desses lucros e damnos.

Mas não é a propria clausula penal em si, como diz essa Ord. cit., que constitúe tal compensação.

Por outro lado, parece resultar dos termos nos quaes a disposição está concebida, que a clausula penal suppõe a existencia de prejuizo real, em consequencia da inexecução da obrigação principal, e ao mesmo tempo certa equação entre a importancia desse prejuizo e a da cousa promettida a titulo de pena.

Fallando de compensação e de prejuizo soffrido, essa ordenação parece dizer, com effeito, que o prejuizo deve realmente existir, e que, por sua importancia respectiva, tal prejuizo e a pena devem entrar em compensação.

Tal não é o sentido da lei.

A lei significa unicamente que a execução da clausula penal substitue os damnos e lucros cessantes, quaesquer que sejam, devidos ao credor quando haja inexecução da obrigação penal.

E' nesse sentido somente que a compensação se opera.

IX

Como a clausula penal tem por objecto indemnisar o credor da inexecução da obrigação principal, resulta d'ahi que não póde elle pedir ao mesmo tempo o principal e a pena.

Deve o credor contentar-se com um ou com outra e não exigir os dous ao mesmo tempo.

Se pede a pena, nada mais pode reclamar; porque está na natureza dessa obrigação accessoria que substitúe e absorve em si a pena, por especie de novação, a obrigação principal: *transferat in se et quasi novatio prioris fiat* (L. 44, *ff. De oblig. et act.*)

Entretanto, se a pena foi estipulada para o simples retardamento na execução da obrigação principal, o credor pode pedir ao mesmo tempo o principal e a pena.

Em tal caso, com effeito, o pagamento de cada uma das duas obrigações, principal e accessoria, tem causa distincta e separada.

A execução de uma não complica a execução da outra; e o credor, demandando o cumprimento da obrigação principal, exerce, independentemente da estipulação da pena para o simples retardamento, todas as acções que lhe competem na substancia, segundo todas as regras do direito.

Nem sempre é facil reconhecer se a estipulação penal deve ser satisfeita sem prejuizo da obrigação principal, *rato manente pacto*, segundo a expressão da lei romana (L. 16, *ff. De trans.*)

Por exemplo, o menor tornado maior, declara confirmar, ratificar a venda que fizera em menoridade. Além disso o comprador estipula a clausula penal e para caso em que pretendesse o vendedor contravir á convenção. Apezar do acto de confirmação e de ratificação pede o vendedor mais tarde a nullidade ou rescisão da venda. O comprador pode, á sua escolha, pedir a execução do empenho principal, isto é, oppor lhe a excepção que dahi resulta contra o seu pedido ou antes exigir a pena estipulada.

Se faz o comprador o declarar sem acção, pode pedir a pena; se lhe pede a pena, não lhe pode oppor a excepção que resulta da obrigação principal (L. 10, § 1º, *ff. De pactis*—POTHIER, *Oblig.* n. 343).

E' que a pena foi estipulada para substituir a inexecução da obrigação principal e não pode concorrer com o pagamento desta.

Vamos agora dizer no paragrapho seguinte alguma cousa a respeito da clausula penal inserta na transacção.

X

Pode-se, diz a lei, juntar á transacção a estipulação da pena contra aquelle que falta á execução.

Essa disposição não contém em si nenhuma excepção á regra geral de que o que estipulou pena não pode pedir ao mesmo tempo esta e o principal.

E' preciso, entretanto reconhecer que a mesma natureza das cousas traz, em materia de transacções, excepção tão larga quanto o proprio principio.

Tambem ha autores que tem pretendido no caso exigir a excepção, como principio particular ás transacções (Vêde TOULLIER, T. 6, n. 830).

Si a pena foi expressamente estipulada para o caso em que uma das partes atacasse ou accommettesse a transacção, e sem prejuizo de sua execução, *rato manente pacto*, é necessario considerar a pena estipulada como destinada a indemnisar a outra parte do prejuizo que lhe causa esse simples ataque dirigido contra a transacção.

O principal e a pena podem então ser cumulativamente exigidos.

Não haveria difficuldade então senão no caso em que as partes não se houvessem explicado formalmente sobre o sentido e o alcance da estipulação penal.

De facto, quando as partes em qualquer transacção estipulam pena contra a que contravir, a intenção dellas é, em geral, não só assegurar melhor a execução do contrato, mas ainda imprimir-lhe caracter definitivo, irrevogavel, e garantindo-se contra os desagrados, os embaraços e as despezas de processo que querem prevenir.

As partes entendem então punir o espirito de má fé e de chicana, pela dupla e simultanea execução da obrigação principal e da clausula penal.—O que ellas principal e antecipadamente querem prevenir, é a resurreição de processo extincto e novas discussões, sem prejuizo do fim da transacção.

A clausula penal tem esse duplo objecto.

Os juizes tem assim sobre esse ponto, poder discricionario de interpretação. Mas não devem esquecer que a duvida se interpreta em favor do direito commum, que se oppõe a que a pena e o principal sejam pedidos ao mesmo tempo.

Tal é o caso ainda em que as partes estipulam, em forma de clausula penal, nas partilhas amigaveis que a que dentre ellas contravir pagará certa quantia ás outras (L. 122, § 6º, *ff. De verb. oblig.*—POTHIER, *oblig.* n. 348).

XI

Como a clausula penal é a representação dos damnos devidos ao credor, em razão da inexecução da obrigação principal, não incorre o obrigado, por tal titulo, na pena senão no caso em que os damnos appareçam.

Ora, como os damnos e lucros cessantes não são devidos senão quando o devedor está em mora para cumprir a sua obrigação, a propria pena não se dá tambem senão quando o que á mesma é obrigado, quer a entregar, quer a tomar, quer a fazer, está em mora.

E, a tal respeito, é indifferente que a obrigação primitiva contenha ou não o termo ou o prazo em que deva ser cumprida.

O ficar em mora não é menos necessario para incorrer na pena.

Basta-nos lembrar que o devedor fica constituido em mora, quer pela intimação ou por outro acto equivalente, quer por effeito da convenção, quando na mesma se diz que, sem que haja necessidade de facto qualquer e pelo só vencimento do prazo, o devedor estiver em mora, ou ainda quando a cousa a que o devedor se obrigara a dar ou fazer, não pode ser dada ou feita senão em certo tempo que deixou elle passar.

Ajuntaremos emfim que os termos da lei não são nem exclusivos, nem sacramentaes, e que a dispensa da mora resulta sufficientemente de expressões equipollentes e de clausulas combinadas do acto, testemunhando formalmente a intenção das partes

A condição sob a qual a pena é devida, é a inexecução da obrigação principal.

Logo pois que o prazo foi concedido, ainda mesmo que seja certo, antes do vencimento, que a obrigação não ha de ser executada no prazo, não incorre o devedor na pena. O credor não pode ainda pedir o pagamento, nem os prejuizos, tanto que o devedor tem prazo para cumprir o seu empenho. Deve esperar a expiração do prazo.

As clausulas penaes insertas no contrato, pela mora da execução, eram antigamente reputadas simplesmente comminatorias. O juiz podia, por consequencia, conceder ao devedor prazo mais ou menos longo, antes de confirmar a pena estipulada.

Essa concessão, feita com equidade apparente, cobria grande injustiça, e não servia mais do que para autorisar a má fé.

Hoje, as clausulas penaes devem ser executadas com rigor.

XII

O termo de graça, concedido pelo juiz para a execução da obrigação principal, não impede que se haja incorrido na pena e não releva o devedor.

De outro modo, seria violar a letra e o espirito do contrato.

Porém que se haja incorrido na pena, pode o juiz sempre conceder, segundo as regras ordinarias, termo de graça para o pagamento da pena ou da obrigação principal, segundo o credor se pronuncie por uma ou por outra.

A lei não se occupa do caso em que a obrigação principal consiste em não fazer; é que então aquelle que contravém deve os prejuizos e lucros cessantes pelo unico facto da contravenção.

A pena será assim exigida sem mora, *ipso facto*.

Ainda o será por modo irrevogavel, quando mesmo a contravenção não tivesse consequencia ou que suas consequencias houvessem immediatamente cessado.

Tal é o caso da estipulação penal inserta na transacção, e pela qual a parte que atacar o acto se obriga a pagar tanto. A pena irremissivelmente tem applicação pelo unico facto do processo intentado, da demanda posta ainda que seguida de desistencia. A condição sob a qual a pena é devida, fica com effeito cumprida (Vêde TOULLIER, T. 6, ns. 834 e 835).

Os juizes devem, entretanto, apreciar a verdadeira intenção das partes; porque toda condição deve ser cumprida pelo modo porque quizeram e entenderam ellas que o fosse.

Os juizes devem pois verificar se a condição sob a qual a pena foi estipulada, isto é, a contravenção á obrigação primitiva, é tal que, na intenção das partes, foi sufficiente para fazer incorrer na estipulação penal.

Assim, eu estipulo com o meu visinho que não alugará elle a sua casa a um operario de profissão incommoda. O arrendamento que fizer elle, tanto que não estiver em execução, não dá lugar ao pedido da clausula penal; porque a condição da pena é menos a concessão do arrendamento do que a sua execução effectiva [Vêde POTHIER, *Oblig*, n. 348.—TOULLIER, T. 6, n. 835.—DURANTON, T. 11, n. 353].

XIII

Applicando esses principios ao caso da pena estipulada contra aquella das partes que atacar a transacção ou a sentença arbitral, dizemos que a pena póde não ser declarada como incorrida, se a desistencia tiver lugar immediatamente depois do primeiro acto.

Os juizes podem então decidir que, na intenção verosimil das partes, a estipulação penal foi subordinada á condição de contestação verdadeiramente séria e não de processo de algum modo morto ao nascer e abafado logo na origem (TOULLIER, T. 6, n. 835).

Assim ainda, quando ha duvida sobre o alcance da clausula penal; quando o estipulante, por seu procedimento e por seu silencio, manteve o erro de devedor, que autorisou e animou a infracção deste, os juizes podem não applicar a clausula penal aos factos passados e satisfeitos, mas declaral-a sómente applicavel aos factos de futuro.

Quando o devedor não se obrigou aos casos fortuitos ou de força maior, não ha lugar contra elle a quaesquer damnos quando, em consequencia da força maior ou de caso fortuito, contraveio elle de modo qualquer á sua obrigação.

Quando pois a inexecução de sua obrigação provém de causa estranha que não póde lhe ser imputada, não incorre elle na pena convencionada.

Não é possivel com effeito, punil-o senão pela sua falta, negligencia ou dolo, e não por facto de que não é elle o responsavel.

Com maioria de razão não deveria elle a pena, se fosse por facto do credor que se visse elle impedido de executar a sua obrigação (L. 122, § 3, ff. *De verb. oblig.*)

O prazo apposto á obrigação principal, retardando-lhe a exigencia, firma, por isso mesmo, o momento em que póde o devedor incorrer na pena.

Mas o prazo póde ser apposto só á estipulação penal.

Neste caso, entra-se na applicação dos principios que regulam os effeitos do prazo junto á condição.

A clausula penal fica então submettida, quanto á sua existencia, á condição que lhe é essencial, e, quanto á sua exigencia, ao prazo convencionado, em quanto a obrigação principal não tem termo e é actualmente exigida.

Importa distinguir com cuidado se o termo é apposto á obrigação primitiva ou só á obrigação eventual.—CARLOS PERDIGÃO.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1878.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. S. T. Villas-Bôas, rua de Gervasio Pires n. 28, consultas das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora e por escripto.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19, 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso continua com consultorio na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lateada de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 32.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

A. Caors, rua da Cruz n. 22, unico depositario dos productos homœopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Encontra-se na mesma pharmacia, variado sortimento de carteiras para globulos e tinturas, tubos e frascos vasios, chá e chocolate homœopathico.

Gonhorre e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Castus*. ps. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Luvas frescas de pellica

Recebeu a Rosa dos Alpes, brancas, pretas e de côres, rua do Barão da Victoria n. 32.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Miudezas e quinquilharias.

A Rosa dos Alpes, rua do Barão da Victoria n. 32, fitas de gorgorão, completo sortimento, perfumarias dos melhores fabricantes. Artigos de moda para presente. Só na Rosa do Alpes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fisco e commercio

[Continuação do n. 251].

Não é possivel desapparecer da repartição do consulado provincial o manifesto n. 181, só —HAVENDO ANARCHIA NO ARCHIVO—com o fim de prejudicar á fazenda ou ás partes.

As partes com o desapparecimento do manifesto não foram prejudicadas, porque, a mercadoria de outra provincia exportou-se como devia sem pagar os respectivos direitos a Pernambuco; mas em lugar daquella, já não teria sido embarcada outra de Pernambuco, perdendo assim esta provincia 463$500?

PARA FAZER A FISCALISAÇÃO BEM FEITA E COM FACILIDADE, PRECISO É INSTRUIR O PESSOAL.

As mercadorias que chegam de outra provincia do imperio, só alguns dias depois podem ser entregues aos seus donos em Pernambuco, visto que os despachos não podem ter conferencia na repartição d'arrecadação fiscal desta provincia; E, TENDO A REPARTIÇÃO EM SEU PODER A GUIA OU MANIFESTO, DA MESA DE RENDAS DONDE A MERCADORIA É PROCEDENTE!

O consulado dá transferencia ás mercadorias de uns para outros armazens, A' REQUERIMENTO DE QUEM ELLAS NÃO PERTENCEM, sem consentimento dos donos das mesmas!

O consulado já não transfere os despachos das mercadorias que deixam de seguir na embarcação designada, E EMBARCAM EM OUTRA PARA O MESMO PORTO, forçando assim a pagar o consumo á provincia, das mercadorias que nella se não consome!

A FISCALISAÇÃO DO CONSULADO CAUSA RISO E TAMBEM DESGOSTOS.

O consulado provincial tem lei pouco explicita, regulamento muito defeituoso, empregados com pouca pratica e algum rancor; SÓ O COMMERCIO COLHE O FRUCTO E SABORIA OS EFFEITOS!

Pernambuco, no seu commercio tem homens NATOS e honrados com muita intelligencia e pratica, que estão habilitadissimos para reformar o serviço fiscal no interesse da fazenda e commercio da provincia; porque razão os Srs. administrador e chefe de secção do consulado não consultam a elles, afim de melhorar a sua repartição?

Se lhe são desconhecidos esses homens, eu lhes indico estes insuspeitos.

Com que direito o Sr. Horacio, chefe da 2ª secção, chamou hoje cachorro ao Sr. Augusto Dias de Figueirêdo?.................

. . . .

Os empregados de fazenda não podem tratar mal as partes, e jámais quando estas cumprem com o seu dever.

Quantas vezes os empregados do consulado provincial faltarem á justiça, outras tantas vezes hei de vir á imprensa.

Continuarei.

Recife, 15 de novembro de 1878.

Antonio Francisco Corga.

Comarca de Olinda (1)

O tenente Manoel Joaquim de Além

Deve o publico lembrar-se ainda das accusações que soffri pela imprensa a proposito do conflicto succedido no povoado de Beberibe, em uma das noites do mez de julho proximo passado, entre um escravo do Sr. Vicente Ferreira Bacellar, dous irmãos meus e Antonio Francisco dos Santos.

Contra taes accusações, encetei, pelo numero de 5 de agosto deste jornal, a minha defeza, que, nesse numero, consistio em uma exposição fiel do conflicto, a qual mostrava ter sido a minha intervenção nesse extrêmo de culpa, visto como propoz-se a apasiguar os contendores.

Quando, porém, tratava de publicar os documentos comprobatorios disso, fui detido pela noticia de que o Sr. Bacellar havia interposto, perante o juizo de direito da comarca de Olinda, uma queixa contra mim e outros, como incursos no art. 201 do codigo criminal, pelas offensas que soffrêra o seu escravo no mesmo conflicto.

Nas condições em que me achava a respeito desse conflicto, semelhante noticia, longe de inspirar-me receios, collocou me sob os auspicios da mais plena confiança de que a justiça repararia algum mal que porventura me houvessem causado no conceito publico, as aggressões do Sr. Bacellar, pela imprensa, á minha reputação.

Entre mim e S. S. achava-se um magistrado integro, cujo preclaro espirito e honrosos precedentes, constituiam robustos titulos daquella confiança, uma vez que a respeito desse conflicto, a consciencia só me dava conta da mais benefica interferencia por minha parte.

Renunciei, pois, o plano que havia encetado no citado jornal, de defender-me com as provas que tinha, adquiridas particularmente, porque, era de crer, essas mesmas provas ou outras identicas, teriam de desenvolver-se no processo que se me devia instaurar; por ellas restabelecer-se-hia a verdade dos factos, diante da qual a decisão da justiça imparcial e severa do magistrado que tinha de julgar-me, traria de envolta a minha mais cabal e brilhante defeza.

E, assim aconteceu; o melhor exito desse processo acaba de coroar as minhas justas previsões.

Agora, cabe-me satisfazer o compromisso que contrahi para com o publico, submettendo á sua illustrada apreciação aquella defeza, que antevi e aguardei; cabal e brilhante, porquanto robustece-se nas formulas regulares de um processo, e, n'uma decisão judicial, que, além do valor legal que lhe é peculiar, conta o valor moral que lhe imprime o juizo sempre luminoso e severo do magistrado que a proferio.

Por despacho do Illm. Sr. Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, como se vê da certidão abaixo publicada, só um dos querelados, que não eu, foi pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

E' portanto inconcusso, que os diversos orgãos da imprensa desta cidade, apresentando, segundo fizeram, o escravo do Sr. Bacellar como uma victima trucidada pelos irmãos Além, que de emboscada o accommetteram, trahiram a verdade, sem duvida de bôa fé, induzidos por astuciosas e malevolas insinuações de S. S.

Ao passo que o despacho de pronuncia por si mesmo, envolve o mais vivo e energico protesto contra aquella narrativa, uma vez que não póde juridicamente conciliar-se a pronuncia de um só dos querelados e no art. 201 do codigo criminal, com a circumstancia de terem todos elles se emboscado para a perpetração do crime, e de haver realisado-o pelo barbaro espancamento que tanto apregoaram os jornaes, as provas dos autos restabelecem com evidencia esse conflicto em todas as suas circumstancias, patenteando ao mesmo tempo a avidez de aniquilar-me, que trouxe desvairado o Sr. Bacellar, até o ponto de pretender que tal conflicto, meramente accidental, provocado por seu escravo e de levissimas consequencias, assumisse o caracter de arrojada empreza criminosa de muitos, revestida de todas as circumstancias aggravantes.

E' assim que, em face dos autos,—cujas peças publicarei se fôr contestado,—manifesta-se que o conflicto originou-se de aggressão do seu escravo a meu irmão Antonio d'Além, achando-se elles a sós, no portão do sitio de minha residencia, e que, comparecendo eu e outros attrahidos pelos gritos do aggredido, limitei a minha interferencia a clamar por ordem, em quanto que os outros que me haviam acompanhado, repelliam a aggressão; que, restabelecida a ordem, e só então tendo eu conhecido que o outro contendor era escravo do Sr. Bacellar, e já achando-se alli tambem S. S. e sua familia, deram-se entre nós reciprocas manifestações de surpreza pelo acontecimento, verificando-se então que os contendores tinham ligeiras offensas.

Conseguintemente, tanto em face do despacho de pronuncia como das provas dos autos, as narrativas desse conflicto pela imprensa, e as suas accusações contra mim e meus irmãos, foram manifestamente infundadas e injustas. As offensas leves que soffreu o escravo do Sr. Bacellar, resultaram de um acto necessario, como é a repulsa da aggressão dentro dos limites legaes.

Era, portanto, de esperar que o Sr. Bacellar,

(1) Por falta de espaço retardámos esta publicação.

A Redacção.

MUTILADO

onge de sanccionar o procedimento aggressivo de seu escravo, identificando-se com elle no sentimento de vingança contra mim e meus irmãos, procurasse antes disciplinal-o; dando assim testemunho de animadversão ao crime que muito valeria por si só para elevalo no conceito de quantos conheciam o conflicto em suas menores peripecias, reprimiria em vez de açular os instinctos máos de seu escravo, e constituir-se-hia credor de nosso reconhecimento, desaffrontando-nos do audacioso commettimento delle.

Porém, ao em vez disso, preferio S. S. expor-se ás amargas desillusões que deverá agora pungir-lhe a alma.

Exuberantemente provado como se acha no processo que os actos praticados por meu irmão Alvaro, foram em rigor adaptados á repulsa legal da aggressão de que fallei, não seria elle mesmo pronunciado, se a materia das justificativas do art. 14 e respectivos paragraphos do codigo criminal, pertencesse ao conhecimento do juizo da formação da culpa.

No tribunal do jury, porém, conseguirá elle a decisão absolutoria que as provas dos autos indicam.

Tendo assim demonstrado quão infundadas foram as aggressões a mim dirigidas a proposito desse conflicto, no qual foi toda benefica a minha intervenção, confio que o juizo que o publico tenha de proferir entre mim, os outros querellados, e nosso aggressor nos será em tudo favoravel.

Beberibe, 12 de novembro de 1878.

João Theodomiro da Costa Monteiro, cavalleiro da ordem de Christo, condecorado com as medalhas da ordem militar de merito e da campanha do Paraguay, capitão honorario do exercito e serventuario vitalicio dos officios de primeiro tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime, commercio e privativo dos protestos de lettras da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Certifico que, revendo os autos crime de queixa entre partes como queixoso Vicente Teixeira Bacellar e querellados Manoel Joaquim de Alem, Antonio Joaquim de Alem, Alvaro Joaquim de Alem e Antonio Francisco dos Santos, cuja queixa foi julgada por sentença pelo Dr. juiz de direito da comarca em 30 de outubro proximo findo, e com relação ao pedido dos supplicantes Manoel Joaquim de Alem e outros, consta o seguinte:

Ao primeiro consta da referida sentença que foi pronunciado o querellado Alvaro Joaquim de Alem, e despronunciados o supplicante, Antonio Joaquim de Alem, e Antonio Francisco dos Santos.

Ao segundo que a pronuncia foi decretada pela referida sentença no art. 201 do codigo criminal.

E mais não consta com relação ao pedido do supplicante, que aos autos respectivos me reporto.

Vai a presente sem cousa que duvida faça, escripta e assignada nesta cidade de Olinda, aos 12 de novembro de 1878.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o subscrevi e assign.

Olinda, 12 de novembro de 1878.

João Theodomiro da Costa Monteiro.

Agradecimento

O abaixo assignado, extremamente penhorado pelas demonstrações publicas de estima e consideração, que tão espontaneamente lhe deram seus amigos, já na occasião da sua partida para a Europa, e já na sua volta, não se satisfazendo sómente com os agradecimentos que a cada um dirigira no acto de recebe-las, vem hoje publicamente confessar-se agradecido a todas aquellas pessoas que directa ou indirectamente tomaram parte em ditas manifestações.

Em toda sua vida outros motivos não encontrando para ser-las merecido, senão sua humilde profissão medica, que por mais de 30 annos aqui tem exercido, mais ainda se esforçará de hoje em diante para tornar-se digno de tão subidas provas de consideração.

Captivo aos seus deveres profissionaes, e summamente penhorado por estas provas de estima, amizade e consideração, com o mais sincero reconhecimento aperta e beija as mãos de todas aquellas pessoas que tanto o honraram nos dias 6, 7 e 8 do corrente. Recife, 10 de novembro de 1878.

Dr. Cosme de Sá Pereira.

Programma da festa dos Santos Crispim e Crispiniano.

No domingo 17 do corrente terá lugar na igreja do Carmo desta cidade, a festividade dos Santos Crispim e Crispiniano.

No sabbado ao meio dia subirá ao ar uma girandola de foguetes e tocará a musica marcial do 2º batalhão de infantaria, escolhidas peças. A missa principiará ás 11 horas do dia, sendo precedida da benção de um sino novo, mandado construir pela confraria dos mesmos Santos. Pregará ao Evangelho o Rvd. padre Luiz Ignacio de Moura.

A's 7 horas da noite principiará o *Te-Deum*, orando o Rvd. padre Antonio de Mello Albuquerque. A musica será regida por um dos distinctos professores, e terminará o acto com um lindo fogo de artificio.

Recife, 15 de novembro de 1878.

O secretario,
Feliciano da Fonceca Gomes de Araujo.

PROGRAMMA
DA
Festa do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, na igreja de S Gonçalo.

Hoje, 16 do corrente, ao meio dia, diversas girandolas de foguetes fenderão ao ar, e annunciarão aos fieis devotos a festa desta tão milagrosa imagem.

Domingo, 17, pelas 4 horas da manhã, haverá missa para exposição; ás 11 1/2 horas do dia dará começo a festa, subindo á tribuna sagrada ao Evangelho o bem conhecido pregador Fr. Ignacio de Santa Umbelina de Medeiros, e a orchestra será regida pelo distincto maestro Marcelino Cleto Ribeiro.

Finda a festa, fenderá ao ar uma salva de 21 tiros e um balão; á tarde do mesmo dia haverá balões, e tocando nesta occasião uma banda marcial; á noite haverá *Te-Deum*, subindo á tribuna sagrada o bem conhecido pregador o Rvm. padre José Esteves Vianna.

Findo o *Te Deum*, queimar-se-ha um lindo fogo de artificio, executado pelo artista Lino Joaquim de Sant'Anna, e tocando em todos os actos a banda marcial dos aprendizes artifices do arsenal de guerra.

A mesa regedora pede aos moradores da mesma rua a illuminarem as frentes de suas casas para maior brilhantissimo do mesmo acto.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, em S. Gonçalo, 15 de novembro de 1878.—O escrivão,
Antonio Ferreira Guedes.

Que moralidade!!!

Com esta epigraphe li neste conceituado *Diario* de 13 do corrente, na 4ª pagina, um communicado noticiando o facto dado na rua da Concordia, que mais parecia ser de barbaros, que de gente que se diz ser civilisada.

Presenciei o facto como transeunte e se assim não fôra, não acreditaria, ver como se tratava uma virtuosa mãi e uma honesta filhinha, que ião visitar um filho, ser tão mal tratadas que os transeuntes paravão extasiados, ao ver como uma nora e uma irmã tratavam a sua sogra, mãi de seu esposo!

Oh! era horrivel! pareciam dous vampiros disputando a carniça, largando após si o mugido indecoroso proprio das cavernas urgiacas. E o que mais é para admirar, foi o filho dessa pobre mãi, que santamente o visitava, conservar-se indifferente a sua preciosa mãi! oh! é duro. Se não fôra um escravo que a acompanhava e que fez as vezes de um filho grato, a pobre mãi seria victima de taes vampiros. Louvor ao escravo fiel que só não pode livral-a das palavras deshonestas que lhe dirigiam, com espanto dos que se agglomeravam nessa occasião e dos visinhos que são constantemente victimas de taes actos nessa casa. Avalie o publico e dê-lhe o valor que merece.

—Giovanni Demarta, tendo por intermedio do seu procurador e amigo Sr. José Saporiti, depositado em 9 de julho do corrente anno, no banco inglez [The New-London and Brasilian Bank], a quantia de 1:124$960, recebendo o seu procurador uma lettra de igual quantia com o prazo de 6 mezes, a vencer-se no dia 9 de janeiro do proximo anno 1879, acontece que se tenha desencaminhado essa letra do poder do mesmo Sr. Saporiti, o qual já fez sciente ao dito estabelecimento, para não pagal-a a pessoa alguma á não ser ao annunciante, ou ao seu dito procurador Sr. Saporiti, asseverando que a dita letra não tem endosso, nem pague-se á pessoa alguma; que faz publico para o conhecimento de todos: rogando a quem a achar o favor de entregal-a ao annunciante ou ao supradito seu procurador.

Recife, 14 de novembro de 1878.

Perseverança Brasileira

Reunio-se hontem ao meio dia em assembléa geral, no escriptorio da associação, numero sufficiente de associados e depositantes, abrio a sessão o presidente da assembléa geral o Sr. conselheiro Antonio José Victorino de Barros, declarando que ia se proceder á leitura do parecer da commissão de exame de contas, eleita em assembléa de 8 do corrente, o que feito pelo 1º secretario da mesa o Sr. Dr. Pedro Borges Leitão, declarou o Sr. presidente que estava em discussão o dito parecer, que posto a votos, foi unanimemente approvado, e do que se lavrou acta. O parecer é do theor seguinte:

Parecer da commissão de exame de contas da associação Perseverança Brasileira. — Srs. associados e depositantes. — A commissão de exame de contas, eleita na ultima reunião, vem cumprir o honroso mandato de que foi por vós encarregada.

Tendo estudado com attenção o relatorio, a commissão examinou com minuciosidade a escripturação, confrontando-a com o balanço e mais documentos, ficou summamente satisfeita pela exactidão e regularidade em que encontrou tudo, achando os livros escripturados com esmero e clareza, o que muito facilitou o exame.

A commissão tendo examinado os serviços prestados pelo conselho fiscal, achou-os dignos de louvar e de serem recommendados á vossa consideração.

A commissão congratula-se com esta associação por ver á testa della os actuaes directores, que teem dado provas de interesse e dedicação, ao que é devido o estado prospero e lisongeiro em que se acha esta associação.

Terminando, a commissão é de parecer: 1º que sejam approvadas as contas; 2º que se dê um voto de louvor ao conselho fiscal; 3º que se dê um voto de inteira confiança aos actuaes directores. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1878. — Dr. Pedro Borges Leitão, Guilherme Carlos Laissance, João da Silveira Sampaio Sobrinho. (Do *Jornal do Commercio* da Côrte de 23 de outubro de 1878).

AO PUBLICO
Collegio de N. S. do Rosario
Para educação de meninas

Maria Rosa da Conceição Araujo, residente na cidade da Escada, rua do Rio n. 11, achando-se habilitada a ler e escrever, bem como a trabalhos de costura, bordado, labyrintho, e mais rudimentos de musica, assim o faz publico para conhecimento das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar; sendo que ahi irá um curso na casa de sua residencia acima, depois das ferias da Paschoa, se abrirá em 9 de janeiro de 187[illegible].

Cidade da Escada, 12 de novembro de 1878.

Collegio de Nossa Senhora da Graça
PARA O SEXO FEMININO
N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10
Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Neal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externa.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella.

Na respectiva casa, á povoação do Monteiro, vaccina-se todos os dias, gratuitamente, ás 5 horas da tarde, a todos que alli se apresentarem para esse fim.

N. 18[illegible].—**Agua Florida de Murray & Lanman.**—Inteiramente differente á generalidade dessas intituladas aguas de cheiro e extractos de essencias para o toucador, as quaes não são mais que meras essencias aromatisadas, este rico e delicado perfume é um cosmetico excellente, e ao mesmo tempo possue a necessaria virtude de servir como um grande remedio externo.

Diluido n'uma porção d'agua pura, torna-se uma excellente e agradavel lavagem para a pelle, removendo toda aspereza da pelle, máculas, erupções empingens, sardas, etc., transmittindo em seu lugar uma clara compleição, rosada e linda, macia e formosa. Applicada á testa ou fontes, dissipa dores de cabeça, previne desmaios e vertigens, dando uma nova vitalidade refrigerando ao espirito; empregada como uma lavagem para os dentes e o rosto [quando diluida em agua] é de uma aromatica fresquidão sem igual, assim como serve de suavisar e mitigar a ardencia da pelle, depois que se haja feito a barba.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

INTERNATO PERNAMBUCANO

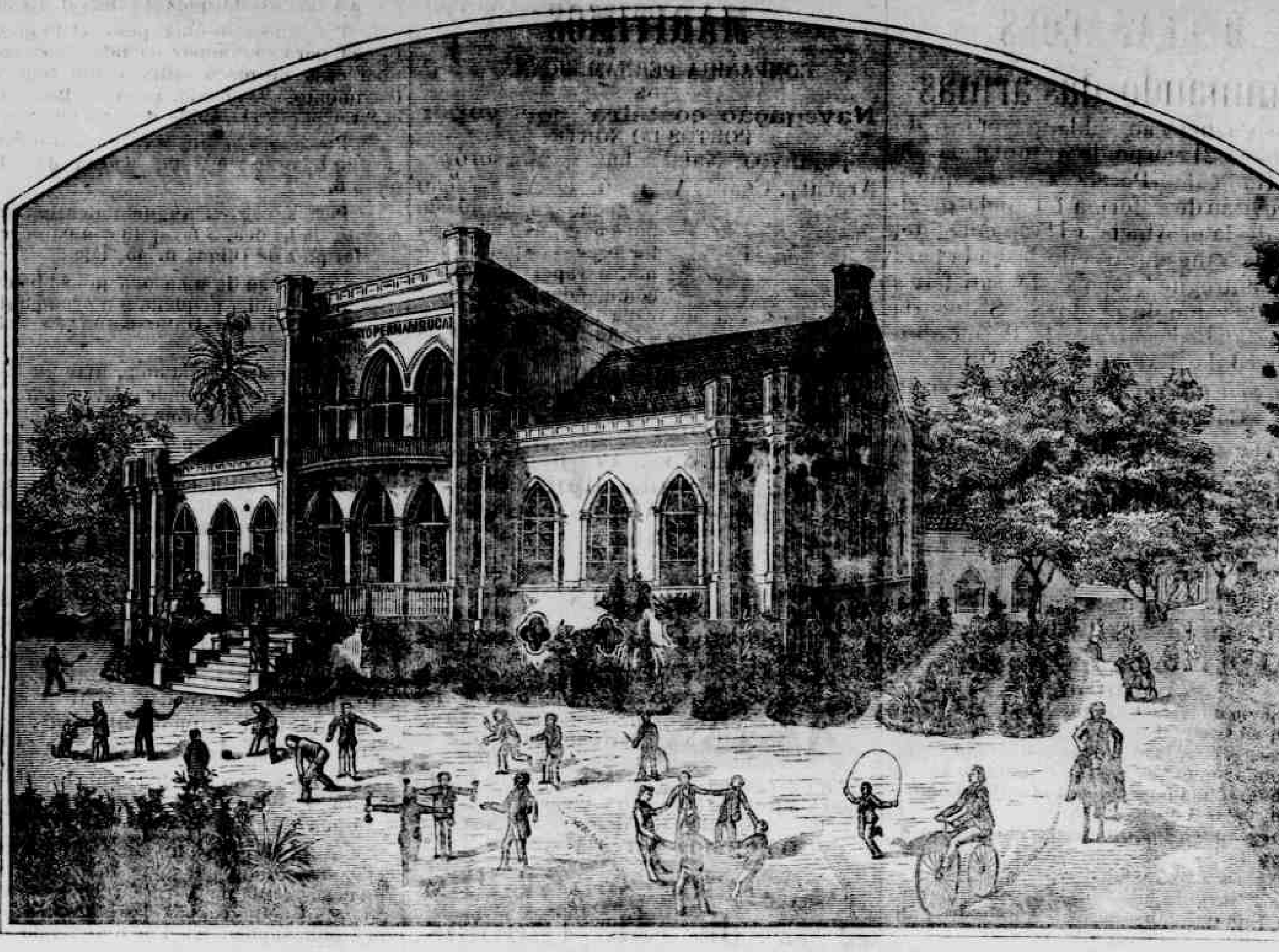

FUNDADO NA PONTE DE UCHOA EM PERNAMBUCO
POR
Manoel Alves Vianna
EM 1876

Este collegio está situado em um dos arrabaldes mais salubres da cidade do Recife.

A chacara onde funcciona tem as melhores proporções para offerecer aos alumnos uma habitação confortavel e hygienica.

O corpo docente e o pedagogico incumbido da direcção intellectual e da fiscalisação são compostos de um pessoal intelligente e moralisado.

A applicação que devem ter os alumnos é despertada e mantida com a razoavel severidade que exigem o interesse e a dedicação.

Em abono dessa applicação o collegio tem apresentado sempre bom adiantamento nas tres quartas partes do numero de alumnos que o frequentam; como attestam as listas nominaes dos exames de preparatorios, e os mappas dirigidos á inspectoria geral da instrucção publica e o irrecusavel testemunho de um crescido numero de paes de familia desta e de outras provincias.

Com relação ao regimen interno, isto é, sobre a direcção geral e parcial, sobre o horario, sobre a indispensavel vigilancia e separação dos collegiaes em todas as dependencias do estabelecimento, sobre o estimulo e a disciplina correctiva, sobre a limpeza corporea, sobre a alimentação, e finalmente sobre o aceio e ordem, nada diremos porque isto convém aos proprios paes verificar pessoalmente. Devem, pois, por isso visitar o estabelecimento em diversas e não esperadas occasiões, assistir ás aulas, ás refeições e a todo o movimento do collegio, com aquella attenção que o interesse inspira quando procuramos conhecer a verdade por nós mesmos; pois não é seguro confiar sómente nas informações dos filhos ou amigos, ainda mesmo quando essas informações sejam excellentes.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE NOVEMBRO DE 1878

As tres horas da tarde
cotações officiaes

Algodão do Mamanguape sem inspecção, 7$000 por 15 kilos.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 1/4, e do banco 22 [illegible]. por 1$000.

Augusto F. de Lemos,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 14	426:118$686
Idem do dia 15	41:053$339
	467:172$025

Importação.

Patacho allemão *Trinus*, entrado de Richmond em 15 do corrente e consignado á ordem, manifestou:
Farinha de trigo 2.305 barricas á ordem.

Lúgar hespanhol *Maria Luiza*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Baltar Oliveira & C., manifestou:
Barricas abatidas 500 a João Licio & C., 320 a Antonio Muniz Machado, 500, 500 1/2 e 500 1/4 a Luiz José da Silva Guimarães, 125 volumes a Antonio João Furtado & C., 125 a Carvalho & Araujo, 41 a Aniceto Augusto da Silva.
Café 183 saccos a Alfredo Ferreira Baltar.
Farinha de mandioca 800 saccos aos mesmos, 295 a Beltrão Junior & Rezende. Feijão 588 saccos a Alfredo Ferreira Baltar, 218 a Pereira Carneiro, Maia & C.
Massas italianas 150 caixas a Ferraz & Pereira.
Velas stearinas 50 caixas a Costa Silva & C.

Lúgar inglez *Titania*, entrado de Terra-Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalháo 3,600 barricas aos consignatarios.

Patacho hespanhol *Guiami I*, entrado de Buenos-Ayres na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Couros de refugo 57.
Xarque 205,225 kilos á ordem.

Lúgar hespanhol *Camilla I*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Baltar, Oliveira, & C., manifestou:
Barricas 1,200 a José da Silva Loyo & Filho, 200 1/2 e 200 1/4 a Antonio João Furtado & C., 200 volumes á ordem, 65 volumes a João Licio & C.
Café 200 saccos á ordem.
Feijão 600 saccos a Alfredo Ferreira Baltar, 20 a Santos & C. Fumo 90 pacotes e 81 surrões a Alfredo Ferreira Baltar. Dito em folha 25 fardos a João Francisco Leite.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1878

Portos do exterior

—No patacho inglez *Leonore*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 339 saccos com 25.425 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Waterloo*, carregaram:
Para o Canal, F. Cascão & Filho 79 saccos com 65,925 kilos de assucar mascavado.
— No patacho portuguez *S. Maria*, carregou:
Para Lisboa H. de Mello Carneiro 254 couros salgados com 3,048 kilos.
— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:
Para Lisboa, J. M. da Cruz 51 pranchões de páo d'oleo.

Portos do interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:
Para a Bahia, J. A. C. Vianna 25 saccas com 1,80[illegible] kilos de algodão.
— No vapor nacional *Dantas*, carregou:
Para a Bahia, M. L. Paes Barreto 70 barricas com 8,717 1/2 kilos de assucar branco.
— No patacho portuguez *Florinda*, carregou:
Para o Ceará, M. G. Beltrão 50 barris com 4 800 litros de aguardente.
— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:
Para o Ceará, J. L. de Oliveira 20 barricas com 1.251 kilos de assucar refinado, Alfredo de Souza 2 ditas com 128 ditos de [illegible] e 25 barris com 2 400 litros de aguardente.
Para Acaracú, A. Caors 3 barris [illegible] litros de alcool; M. L. Paes [illegible] barricas com 1,133 kilos de assucar [illegible].
— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:
Para o Aracaty, P. Vianna & C. 1,073 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *F. do Rio*, carregaram:
Para o Aracaty, J. A. Borges Uchôa 20 barricas com 2,212 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1,236 ditos de dito mascavado; Florentino da Silva 3 ditas com 295 ditos de dito refinado.
— No hiate nacional *Adelino*, carregaram:
Para o Aracaty, Alfredo Lima 1.500 saccos com farinha de mandioca; J. B. de Carvalho 10 barricas com 1,010 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *N. S. da Graça*, carregaram:
Para Macáo, F. Rocha & C. 6 barricas com 180 kilos de assucar branco e 2 barris com 192 litros de aguardente.
Para o Natal, F. Rocha & C. 14 barricas com 1,075 kilos de assucar refinado.
— No cuter *Colombo*, carregaram:
Para o Natal, F. Rocha & C. 100 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Nova Beberibe*, carregou:
Para Macáo F. Pereira Lima 10 barris com 960 litros de aguardente, 6 barricas com 424 kilos de assucar branco.
— Na barcaça *S. João*, carregou:
Para Macahyba, J. R. Cordeiro 6 saccos com 423 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça *Flor de Maria*, carregaram:
Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca; Mendes Lima & C. 100 saccos com feijão.
— No brigue portuguez *Ambrosio*, carregou:
Para o Pará, Carlos Bittencourt 1 pipa com 480 litros de alcool.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 14	13:147$157
Idem do dia 15	512$068
	13:659$225

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 14	65:203$661
Idem do dia 15	7:433$391
	72:637$052

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803
Segura contra o risco do fogo, casas e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital 16,000:000$000
AGENTES
Brow Thomson & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques
Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as suas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros
INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Manoel José Alves
Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7. anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Bahia—8 dias, patacho hespanhol *Guiami I*, de 190 toneladas, capitão Guilherme Porsel, equipagem 11, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—18 dias, lúgar hespanhol *Camillo I de Tossa*, de 170 toneladas, capitão Semeão Mestres, equipagem 11, carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

Rio de Janeiro—17 dias, lúgar hespanhol *Maria Luiza*, de 296 toneladas, capitão Francisco José Vives, equipagem 10, carga varios generos; a Baltar Oliveira & C.

Santa Catharina—2 dias, barca noruega *Albatros*, de 226 toneladas, capitão S. Bakke, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Oliveira Filhos & C.

Richmond—68 dias, patacho allemão *Primus*, de 190 toneladas, capitão N. Voster, equipagem 7, carga farinha de trigo; á ordem.

Terra Nova—43 dias, lúgar inglez *Titania*, de 265 toneladas, capitão W. T. Pencarel, equipagem 10, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Santos—20 dias, patacho noruega *Stavanger*, de 209 toneladas, capitão S. P. Soiland, equipagem 8, em lastro; a H. Lundgren & C.

Ceará—18 dias, polaca hespanhola *Juanita*, de 178 toneladas, capitão José Pages, equipagem 11, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—34 dias, patacho brasileiro *Maria José*, de 217 toneladas, capitão Joaquim de Mattos, equipagem 11, carga xarque; a Pereira Carneiro, Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará—Patacho portuguez *Florinda*, capitão Eduardo L. Gomes, carga aguardente e outros generos.

Terra Nova—Lúgre inglez *Leander*, capitão Archibald Serrice, em lastro de areia.

Aracaty—Hiate nacional *João Valle*, capitão Joaquim José da Silveira, carga farinha de mandioca e outros generos.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C., o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala irão novamente á praça para serem arrematadas por quem mais der, diversas dividas na importancia de 189:193$683, pertencentes aos bens deixados pela fallecida D. Anna Rodrigues da Costa, casada que foi com o tambem fallecido Diogo José da Costa, e constantes da relação junta no respectivo inventario, que se está procedendo por este juizo. E vão á praça a requerimento de João Alves da Cruz, inventariante daquelles bens.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 13 de novembro de 1878. Eu, Manoel do Nascimento da Silva Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de 12 % sobre as corporações de mão morta, do exercicio de 1876 a 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao referido thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 2 de novembro de 1878. — João Francisco Teixeira.

Rua da Madre de Deus n. 34. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Recife	72$000
Domingos José Martins n. 56. A mesma	18$000
Dita n. 62. A mesma	18$000
Dita n. 84. A mesma	24$000
D. Maria Cesar n. 4. A mesma	14$000
Dita n. 7. A mesma	54$000
S. Jorge n. 40. A mesma	18$000
Guararapes n. 57. A mesma	19$440
Domingos José Martins n. 72. Irmandade de S. Pedro	11$520
Largo do Rosario n. 5. A mesma	18$000
Dita n. 9. A mesma	14$400
Largo de S. Pedro n. 16. A mesma	14$400
Dita n. 18. A mesma	14$400
Dita n. 20. A mesma	14$400
Dita n. 22. A mesma	14$400
Dita n. 24. A mesma	21$000
Dita n. 26. A mesma	2[illegible]$160
Viração n. 47. A mesma	10$080
Dita n. 35. A mesma	14$400
Coronel Suassuna n. 18. A mesma	1[illegible]$380
Dita n. 46. A mesma	21$000
Visconde de Pelotas n. 2. A mesma	21$600
Visconde de Albuquerque n. 112. A mesma	14$400
Ponte Velha n. 63. A mesma	14$400
Dita n. 111. A mesma	10$800
Padre Floriano n. 36. A mesma	14$80[illegible]
Dita n. 37. A mesma	18$000
Christovão Colombo n. 21. A mesma	[illegible]
Nogueira n. 46. A mesma	18$000
Restauração n. 11. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe	20$160
Coronel Suassuna n. 11. A mesma	24$000
Visconde de Goyanna n. 65. A mesma	20$160
Becco do Tambiá n. 5. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe	20$160
S. Jorge n. 36. Irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo	24$120
Dita n. 38. A mesma	24$120
Dita n. 81. Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto	24$720
Pharol n. 84. A mesma	17$280
Areal n. 14. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio	2[illegible]$600
Estreita do Rosario n. 9. A mesma	43$200
Largo do Paraizo n. 23. A mesma	36$000
Fogo n. 2. A mesma	9$000
Dita n. 1. A mesma	20$160
Dita n. 3. A mesma	28$800
Dita n. 7. A mesma	17$280
Lomas Valentinas n. 18. A mesma	36$000
Santa Cecilia n. 19. A mesma	24$000
Barão da Victoria n. 51. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares	192$000
Larga do Rosario n. 9. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Escada	36$000
Santa Thereza n. 12. Irmandade de Sant'Anna da Conceição dos Militares	36$000
Dita n. 14. A mesma	36$000
Dita n. 16. A mesma	36$000
Dita n. 18. A mesma	36$000
Dita n. 20. A mesma	28$800
Paulino Camara n. 1. A mesma	20$160
Marcilio Dias n. 1. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	12$280
Jardim n. 32. A mesma	28$800
Dita n. 34. A mesma	25$920
Dita n. 36. A mesma	23$040
Dita n. 38. A mesma	25$920
Dita n. 40. A mesma	37$080
Forte n. 9. A mesma	2[illegible]$920
Dita n. 11. A mesma	20$160
Dita n. 13. A mesma	20$160
Dita n. 15. A mesma	20$160
Dita n. 17. Irmandade de N. S. do Livramento	23$040
Dita n. 19. A mesma	25$920
Santa Cecilia n. 12. A mesma	23$040
Dita n. 17. A mesma	32$760
Largo dos Paraiso n. 1. Irmandade de N. S. da Paz da Soledade	36$000
Jardim n. 33. A mesma	22$600
Santa Rita n. 67. A mesma	20$160
Roda n. 18. Irmandade das Almas de Santo Antonio	36$000
Coronel Suassuna n. 13. A mesma	32$760
Visconde de Inhaúma n. 22. A mesma	72$000
Becco de S. Amaro n. 9. A mesma	28$800
Santa Thereza n. 6. Irmandade de N. S. do Terço	28$800
Calabouço n. 12. Irmandade de S. Sebastião de Jaboatão	47$280
Dita n. 14. A mesma	17$280
Conceição n. 38. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dôres	36$000
S. Gonçalo n. 18. A mesma	25$920
Vidal de Negreiros n. 19. A mesma	39$960
Visconde de Albuquerque n. 60. Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra	25$920
Ponte Velha n. 133. A mesma	20$160
Pateo da Santa Cruz n. 3. A mesma	14$400
Visconde de Goyanna n. 59. A mesma	34$920
Visconde de Albuquerque n. 86. Irmandade de N. S. da Soledade	35$040
Soledade n. 6. A mesma	28$800
Dita n. 14. A mesma	36$000
Dita n. 16. A mesma	23$040
Dita n. 18. A mesma	23$040
Dita n. 24. A mesma	17$280
Dita n. 30. A mesma	28$080
Dita n. 32. A mesma	28$800
Dita n. 1. A mesma	60$000
Dita n. 3. A mesma	28$800
Riachuelo n. 69. A mesma	72$000
Dita n. 71. A mesma	4[illegible]$080
Visconde de Albuquerque n. 99. Irmandade de N. S. do Rosario da Boa-Vista	23$040
Rosario n. 5. A mesma	20$160
Travessa de João Francisco n. 5. A mesma	23$040
Rua da Ponte Velha n. 8. Irmandade do SS. Sacramento de S. José	36$000
Rosario n. 37. Irmandade de Santa Anna da Santa Cruz	28$800
Dita n. 39. A mesma	28$800
Dita n. 41. A mesma	43$200
Travessa de S. José n. 23. Irmandade de S. José	28$800
Dita n. 27. A mesma	39$960
Rua dos Pescadores n. 22. A mesma	28$800
Assumpção n. 76. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios	20$160
Domingos Theotonio n. 29. A mesma	14$400
D. Maria Cesar n. 2. Santa Cruz dos Canoeiros	24$000
Travessa d'Apollo n. 3. A mesma	10$080
Rua do Coronel Lamenha n. 24. Irmandade de N. S. do Rosario da Varzea	23$040
Campo das Princezas n. 1 A. Convento de S. Francisco do Recife	180$000

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 2 de novembro de 1878.

O 2º official,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

Edital n. 377

De ordem do inspector geral da instrucção publica se exige dos Srs. professores e directores de quaesquer aulas ou estabelecimentos

particulares de instrucção primaria ou secundaria, o cumprimento do disposto nos arts. 197, 199 e 200, § unico, do regulameeto de 27 de novembro de 1874, sob pena de proceder-se contra os que se acharem em falta, nos termos do art. 202 do mesmo regulamento.

Art. 197.—O ensino particular, quer primario, quer secundario, póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade professional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações:

§ 1.º —Communicar no prazo de um mez ao delegado litterario do districto a denominação e local do estabelecimento que houverem fundado, o programma dos estudos, o pessoal empregado no ensino e as alterações que se derem,

§ 2.º Remetter á mesma autoridade, em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimento, com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento; sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos declarando o numero de faltas se o motivos destas, quando sabidas.

§ 3.º Submetter-se á fiscalisação do inspector geral e seus delegados, restricta ao que fôr relativo á estatistica, e observancia das leis do paiz, aos preceitos da moral e da hygiene, devendo franquear as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos aquelles funccionarios quando os quizerem inspeccionar.

Art. 199.—Os directores dos estabelecimentos particulares de instrucção deverão remetter ao delegado litterario dous exemplares do regimento interno ou estatutos, que deverão formular para regularidade dos trabalhos e disciplinas dos institutos a seu cargo.

Art. 200.—O ensino no domicilio do alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declarada no presente capitulo, devendo apenas o chefe da familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe uma relação dos alumnos que este leccionar em sua casa, com declaração dos nomes, filiação e idade delles.

§ unico.—No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 202.—Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, de um ou outro sexo incorrerão em multa de 30$ a 100$ pelas infracções dos arts. 197 §§ 1º e 2º, 199 e 200 § unico, e de 100$ a 20 $ pelas dos arts. 197 § 3º, 198 e 201, imposta pelo inspector geral em portaria motivada, com recurso voluntario para o presidente da provincia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 30 de outubro de 1878.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, houverem noticia, que, findos os dias da lei, será vendida em hasta publica deste juizo, a quem mais der, a metade do sobrado n. 23 da rua estreita do Rosario, na freguezia de Santo Antonio desta cidade, com 14 metros e 70 centimetros de fundo, 6 metros e 5 centimetros de largura, em solo proprio, e tendo no pavimento terreo 4 portas na frente, uma das quaes é a da escada para os superiores e 3 para o indicado pavimento, onde ha 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal murado; no 1º e 2º andares 2 portas de frente com caixilhos envidraçados, que abrem sobre varandas de ferro, assentes em lastro de madeira, que descançam em cachorros de pedra, assim como em cada um delles 2 salas, 3 quartos, saléta e cozinha externa, havendo em cada um de taes compartimentos 2 janellas; na sotéa, que apenas chega á cumieira, e acha-se em salão, 2 janellas na frente; predio que está bem conservado e tem tres apparelhos da companhia Recife Drainage, e que foi avaliado em 12:000$. Pelo que é de 6:000$ o valor de sua referida metade, pertencente ao interdicto Francisco Amancio Mamede de Almeida, e que, de conformidade com a opinião do curador deste, o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna e do Dr. curador geral, vai á praça a requerimento do conselnhor da outra metade, José Maria Sodré da Motta.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 26 de outubro de 1878. — Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire

— O abaixo assignado, engenheiro director das obras publicas geraes, faz sciente a quem interessar possa, que no dia 16 do corrente irão á praça para serem arrematadas as obras da pintura e reparos das pontes Sete de Setembro, Pedro II e Boa-Vista.

Os proponentes apresentarão as suas propostas no escriptorio da directoria das obras de conservação dos portos do Recife, em carta fechada, ás 12 horas do referido dia.

O orçamento acha-se á disposição dos mesmos, no escriptorio das mesmas obras. Recife, 11 de novembro de 1878.

O engenheiro director,
Antonio Vicente do Nascimento Feitosa

EDITAL —Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 12 de novembro de 1878.

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convida-se aos Srs. Severino José Caldas e Isidoro Ivo da Silva Mascarenhas, que serviramd e agentes do correio no termo de Ingazeira o 1º até 31 de dezembro de 1877, e o 2º até setembro passado para dentro do prazo de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar da data do recebimento deste, recolherem aos cofres desta thesouraria ou do da collectoria que lhes ficar mais proxima a quantia de 20$000 em que cada um dos mesmos Srs. foi multado por acto da junta de fazenda de 17 de outubro findo, por não ter dado solução da commissão de que estavam incumbidos de procederem á matricula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava no mesmo termo e foi resolvida pela presidencia em officio de 18 de setembro de 1878.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 12 de novembro de 1878.

O secretario da junta,
Christovão Sant'Iago de Oliveira.

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, Imperador do Brasil, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se acha em concurso, com o prazo de 60 dias, um dos quatro officios de tabellião de notas desta cidade e seu termo, de que trata o art. 2.º da lei provincial n. 335 de 1854, creado pelo donatario Duarte Coelho Pereira, e vago pelo fallecimento do serventuario vitalicio, Francisco Baptista de Almeida, que por impossibilitado, e durante sua vida teve como successor o bacharel Antonio Annes Jacome Pires, nomeado por decreto imperial de 6 de outubro de 1877. Os pretendentes devem apresentar seus requerimentos dentro do prazo acima referido e devidamente instruidos, na forma do art. 14 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e do aviso n. 252 de 30 de dezembro de 1854. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando que o presente edital seja affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e publicado nesta cidade do Recife aos 9 de novembro de 1878. Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, subscrevi.

Felinto Henrique de Almeida.

DECLARAÇÕES

Commando das armas

Faz-se saber ao saldado reformado do extincto 21 corpo de voluntarios da patria Romoaldo Pereira Gomes, que a sua provisão de reforma foi pela presidencia desta provincia a 11 do corrente, remettida a thesouraria de fasenda para lhe ser entregue, depois de satisfeitos os devidos emolumentos. Secretaria do commando das armas de Pernambuco, em 13 de novembro de 1878.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

Monte Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem da directoria provisoria desta sociedade, são convidados todos os associados, e bem assim a classe typographica em geral, [comprehendendo-se nesta denominação os Srs. lithographos e encadernadores] a comparecerem, pelas 6 horas da tarde de 17 do corrente mez, no primeiro andar do sobrado n. 55 á rua do Rangel, afim de ser encerrado o quadro dos socios installadores, tratar-se dos meios da installação da sociedade, que terá lugar a 7 de dezembro futuro, e de outros objectos de interesse para a mesma.

Secretaria do Monte Pio dos Typographos em Pernambuco, 13 de novembro do 1878.

O 1.º secretario,
Belmiro F. F. Cadaval.

Attenção

No dia 21 de novembro corrente, ao meio dia, perante o Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ir á praça por venda, metade do engenho Annavaes, avaliada por 5:100$, e uma execução com penhora na outra metade com o mesmo valor, que contra os herdeiros de Caetano José Ribeiro movia o finado tenente-coronel Alexandrino Martins Correia de Barros; praça que vai ter lugar a requerimento da viuva e inventariante do dito finado: os pretendentes á metade do engenho poderão tambem arrematar a divida constante de execução judicial, com penhora, na outra metade. O engenho é situado em Santo Antão, em cujo fôro corre tambem a execução que se tem de vender com a metade do engenho.

Administração dos correios de Pernambuco, 15 de novembro de 1878

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Joaquim de Sá, Antonia Mendes Vianna de Pinho Lima, Antonio Xavier de Sant'Anna, Alexandre José de Alapinha, Barral, Basilio José Pereira Vianna, Bellarmino de Barros Correia (encommenda), Chrispim Celomio, Domingo Cartanza, Dacio Augusto de Oliveira Baptista, Francisco Cecilio Distifano Felice Casella, Francisco de Andrade Silva Rego, Flavio Brederodes Pessoa de Mello, Francisco Camillo da Silva Marrocos, Francisco da Silva Bastos, José da Cunha Guimarães Joaquim Rodrigues da Costa e Silva, José Jacá, José Ramon Alomo de Cidanes, José Antonio de Oliveira, João Franklin de Alencar Lima, José Soares do Porto, José Modesto Pereira de Brito (2), José Muniz de Almeida, Joaquim de Mattos Cavalcante, João da Silva Mello, José Bezerra Cavalcante Sobrinho, João Dias de Mello, José Carlos Mayrink Pires Nabuco de Araujo, padre João Tenorio Vieira de Mello, L. de S. Brito Bahia, Luiz Antonio de Andrada, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Maria Ribeiro das Flores, Manoel Gomes, Manoel Barbosa da Silva, Manoel Camello de Siqueira Cavalcante, padre Manoel Fernandes Lustosa Lima, Manoel M. Lyra Leão, Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, Manoel Carneiro Pereira dos Santos, Maria da Graça Lima, Maria Antonia Leocadia, Maria Josephina da Silva Dubourge, Paul Schliebener, Pedro José Vieira, Pedro Gomes do Rego, Senhorinho Fidelis Ramos, Sebastiana Idalina Barbosa, Severina Maria de Jesus, Franquilino Leovigildo Torres, Tristão Henrique Costa, Vulpiano Francisco Sampaio, Walfredo da Cunha Figueiredo (2), Zenobia Perpetua Cirne.

O encarregado do rezistro.
Casimiro Lucio dos Santos.

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director faço sciente a todos os Srs. socios casados que se quizerem utilisar dos serviços medicos, segundo determina o art. 19 dos nossos estatutos, deverão entender-se com esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação. Recife, 15 de novembro de 1878.

O 1º secretario.
José Maria Rodrigues

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Corbeniano de Aquino Fonseca, pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde o 61º dividendo desta companhia, na proporção de 3$00 por acção.

Previne-se aos Srs. accionistas que este pagamento será feito com uma pequena parte em moeda de cobre.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de novembro de 1878.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Associação Commercial Beneficente

A directoria desta associação convida a todos os socios a se reunirem ás 11 horas do dia 18 do corrente mez, para discutir-se o projecto da reforma de seu estatuto, que terá lugar com o numero de socios que se apresentar, de conformidade com o art. 20 dos estatutos.

M. J. da Silva Guimarães,
Secretario.

English Bank of Rio de Janeiro Limited.

A direcção faz sciente que hoje tem declarado um dividendo de 3 ⁰/₀ [6 shillings por acção] livre do imposto sobre £ 500,000 capital realisado deste banco, pagavel no dia 9 de dezembro proximo futuro.

F. M. Ogilvy,
Secretario.

Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceeiros

ASSEMBLÉA GERAL.

São convidados todos os socios desta sociedade a comparecer á rua larga do Rosario n. 28, domingo 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de proceder-se á eleição dos respectivos funccionarios.

Recife, 14 de novembro de 1878.

Genuino José da Rosa,
1º secretario.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará Acaracú e Amarração

Segue no dia 19 de novembro, ás 5 horas da tarde, para os portos acima, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa.

Recebe carga até o dia 18, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Dantas

Commandante Rodrigues

O vapor acima dito seguirá para os portos indicados no dia 19 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhia americana U. S. & Brasil Mail Steamship Line, West India & Pecific S. S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

NAVIOS A CARGA
Para Lisbôa e Porto

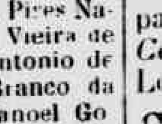

Patacho portuguez *Santa Maria de Belem*; para o Rio de Janeiro brigue nacional *Alliança*; para o Rio Grande do Sul lugre nacional *Marinho VII*; para o Pará brigue hespanhol *Nueva Casimira*: a tratar com José da Silva Loyo & Filho.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Ceará

Segue nestes poucos dias o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n 8.

AVISOS DIVERSOS

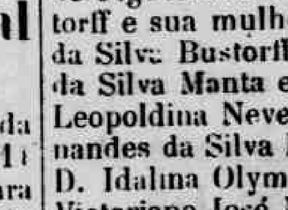

D. Umbelina Bustorff da Silva Manta, Dr. Manoel de Figueirôa Faria e sua mulher D Sophia Henriqueta de Figueirôa Faria, Jeronymo José Bustorff e sua mulher D. Maria Gertrudes da Silva Bustorff, Joviniano Fernandes da Silva Manta e sua mulher D Maria Leopoldina Neves Manta, Adolpho Fernandes da Silva Manta e sua mulher D. Idalina Olympia da Silva Manta, Victoriano José Marinho Palhares e sua mulher D. Adelaide Emilia Palhares, viúva, irmãos e cunhados de Augusto Fernandes da Silva Manta, fallecido a 2 do corrente, agradecem as provas de amizade e dedicação que lhes foram prestadas durante a curta molestia, passamento e enterro de seu finado marido, irmão e cunhado, e convidam á seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar, na igreja do convento de S. Francisco, na segunda feira 18 do corrente, ás 7 horas da manhãa.

— Joaquim de Sá Lopes Fernandes, estabelecido á rua de Paysandú na Passagem, constando-lhe, que Felismino de tal anda comprando generos em nome delle annunciante, apressa-se em scientificar a todos, a quem o mesmo Felismino se tenha dirigido ou haja de dirigir-se, que elle não autorisou de forma alguma a fazer compras e nem, a tratar de negocio que lhe diga respeito. Recife 15 de novembro de 1878.

— Quem precisar dos saudaveis banhos salgares do Monteiro, ha alli uma casa de pequeno aluguel e perto do rio: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 16.

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, ainda não compareceu á rua do Marquez do Herval n. 59.

— Precisa-se de uma pessoa de bons costumes, para engommar e cuidar do asseio de uma casa de moço solteiro que tem algum tratamento, agradando, paga-se bem: deixar carta nesta typographia com as iniciaes M. B.

Precisa-se de um menino com pouca pratica de taverna: a tratar na rua do Sebo numero 6.

— Pede-se ao Sr. Augusto Cesar Stepples, agente de leilões, o favor de comparecer á rua do Marquez de Olinda n. 45, loja.

Precisa-se de uma ama que saiba engommar, para familia pequena e a acompanhar ao Rio de Janeiro: a tratar a rua da Soledade n. 23.

— Precisa-se de uma ama, livre ou escrava, para comprar, engommar e lavar para 3 pessoas; no pateo do Carmo n. 7, 1º andar.

— O bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, tendo aberto um curso para explicar arithmetica e geometria em sua casa, á rua da Aurora n. 65, recebe discipulos das 3 ás 6 horas da tarde.

— Precisa se de uma ama para cozinhar, na rua da Assumpção n. 2.

— Precisa-se de uma escrava que seja boa quitandeira: na rua Direita n. 43, ou na mesma rua n. 1, fabrica de cigarros.

— No sobrado da saboaria do Recife, precisa-se de um criado, uma engommadeira e uma cosinheira: paga-se bem, agradando.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Lucilio da Siqueira Varejão de vir ao segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel, a negocio.

— O Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond, póde ser procurado em sua casa á rua da Aurora n. 65, onde abrio um curso de portuguez, latim, francez, historia e philosophia, das 4 ás 8 horas da noite.

— AGENCIA DE EMPREGADO. — Ama de leite, engommadeira, cozinheira, caixeiro, feitor e criado: no pateo de S. Pedro n. 3.

— Quem tiver e quizer dispôr de uma escrava de côr preta que tenha boa conducta, sabendo cozinhar com perfeição, ou mesmo alugar, dirija-se ao caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

O Illm.Sr. Dr. Christovão do Rego Barros, é de novo convidado a apparecer á rua da Cadeia n. 32, loja.

— Fugio no dia 7 do corrente mez, do engenho Secupema, o escravo Osorio, com os signaes seguintes: preto, altura regular, maçães do rosto salientes, olhos pequenos e vermelhos, pernas finas e pés seccos, levou vestido calça de azulão e blusa de algodão de listra: quem o apprehender, leve-o ao dito engenho ou á rua do Bom Jesus n. 6, aos Srs. Lyra Ir, mãos, que será bem recompensado.

— No 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, precisa-se saber onde reside a Sra. D. Cesaria Barreto Carneiro Leão, para tratar-se de negocio de seu interesse.

— Fugio do sitio dos Buritis, no Arraial, no dia 4 de novembro, o escravo Antonio, mulato taioca, de 12 annos de idade, levou camisa aberta, sendo esta e calça de azulão, já velhas, chapéo de massa, tem todos os dentes e perfeitos, olhos pardos e com umas pintas de sangue, rosto redondo, muito regrista, magro, cabello estirado e cortado rente; foi comprado a Vicente Henrique de Vasconcellos, morador na villa de S. João, na provincia da Parahyba, e vendido nesta cidade do Recife por Antonio Freire de Andrade, morador em Campina Grande em fevereiro de 1877, e inculca-se de retirante: roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que o peguem e levem-o ao referido sitio ou á rua Duque de Caxias n. 40, que serão generosamente recompensados. Protesta-se contra quem o tenha occulto.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 41 á rua do Rangel; o 3º andar com sotão á rua da Penha n. 3; o pavimento terreo da casa n. 64 á rua Direita, com armação, proprio para estabelecimento; o 2º andar de n. 16 á rua de Hortas; o sobrado de um andar á rua da Guia n 52: a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Pede-se ao Sr. João Torpe, caixeiro da casa commercial dos Srs. Brown Thompson, o especial favor de vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, a negocio que não ignora.

100$000

— Fugio do engenho Amazonas, freguezia de Ipojuca, o escravo Vicente, crioulo, côr fula, altura regular, com falta de dentes na frente, rendido de uma verilha, secco do corpo e pernas finas, representa ter 30 annos, é um pouco calvo: quem o pegar, leve-o ao mesmo engenho acima, ou á rua do Bom Jesus n. 18, armazem, que será recompensado.

— Aluga-se por muito medico preço a casa de azulejo da rua Imperial n. 108, tendo 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com cacimba, e portão: a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado: a tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

— Aluga-se muito barato as casas ns. 51 e 53 da travessa do Raposo, novas, e tem bons commodos: a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— Alugam-se duas casas terreas com bastantes commodos para grande familia, com encanamento d'agua e gaz, muito frescas e perto dos banhos salgados, sitas em Olinda á rua Vinte Sete de Janeiro ou Paço Castelhano: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, terceiro andar; onde está ainda para alugar a loja do mesmo e uma boa casa terrea na rua Imperial, por modico preço.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço: no becco do Pocinho n. 20.

— No archi-armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, precisa-se alugar um moleque para mandados, que regule de 14 a 16 annos, que não tenha vicios e seja fiel.

— Aluga-se duas casas terreas ns. 13 e 15, sitas na rua Vinte Sete de Janeiro, em Olinda, para quem precisar dos banhos salgados: a tratar no Recife, rua do Livramento, loja numero 4.

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 26, sito á rua do Visconde de Albuquerque, com bastantes commodos, e bem assim as lojas dos sobrados ns. 24 e 26, por preço commodo: a tratar no pateo da Santa Cruz, sobrado numero 24.

ALUGA-SE o primeiro andardo sobrado de detraz da matriz da Boa-Vista n. 44, muito fresco para familia e muito commodo, tambem se aluga um preto muito bom e fiel, que sabe muito bem plantar em sitio e vender fructas e flores a que está acostumado: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do predio á rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se o andar do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

Padaria

Pede-se encarecidamente aos devedores da padaria sita á rua dos Coelhos, que venham saldar os seus debitos até o fim do corrente mez, certos de que se o não fizerem serão chamados individualmente por este jornal; e depois se procederá a cobrança judicial.

Olinda

Aluga-se ou vende-se o sobrado do pateo de S. Pedro-Novo n. 6, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, agua encanada e gaz, grande quintal murado, cacimba e fructeiras, muito fresco, em bom estado, proprio para o passamento da festa, e banhos salgados: a tratar no mesmo.

Casa para alugar

Aluga-se por 40$ o pavimento terreo do sobrado á rua dos Pires, que faz esquina para a rua da Conceição, na Boa-Vista, com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 5 quartos bons, cozinha, e uma pequena saleta propria para engommado fóra, apparelho da companhia Drainage e quintal, tem agua encanada, gaz com candieiros e arandellas, e tanto pela agua como pelo apparelho da companhia Drainage nada pagam, somente o consumo do gaz, se quizerem usar delle: a tratar na mesma casa, 1º andar, ou rua do Imperador n. 31, armazem do gaz, defronte do hospital da ordem terceira de S. Francisco. As chaves estão no 1º andar.

Protesto

O bacharel Antonio de Hollanda Cavalcante da Rocha Wanderley protesta proceder criminalmente contra quem quer que na noite de 3 para 4 do corrente mez, roubou de sua casa, sitio do Cordeiro, uma sua escrava por nome Presciliana, e mais duas mulatinhas, Christiniana e Joviniana, de quem o mesmo bacharel é tutor.

Boa acquisição!!!

Antonio Domingos Pinto, tencionando refundir os seus armazens de moveis á rua do Barão da Victoria ns. 57 e 58, no antigo da mesma rua, n. 57, e precisando dispor de grande porção dos mesmos moveis por falta de espaço para todos, resolve scientificar aos seus freguezes e mais pessoas que desejarem prover-se de bons moveis por preços muito modicos, para que possam aproveitar esta oportuna occasião; entendendo-se para isso com seu genro o Sr. José de Sampaio Coelho, ao qual encarregou da administração dos seus estabelecimentos.

Ernesto Augusto de Athayde

A viuva e seus filhos, mãi, irmãs e cunhados do fallecido Ernesto Augusto de Athayde, convidam aos parentes e amigos do mesmo, para assistirem algumas missas que mandam resar na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 19 do corrente, e desde já agradecem a todos quanto ao mesmo acto comparecerem.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, Chora-Menino, junto á Pontezinha.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52—Rua da Imperatriz—52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mas vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continuar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupas feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um meio de n. 2021 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conforidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (282ª), que se extrahirá sabbado 23 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Agua Florida DE Muay & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um prefume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar eé de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, ertigens, tc. Experim entai omais decosode todos os perfumes.

Vendem

todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme: á rua das Cruzes n. 42, 30 andar.

AMA Na rua do Apollo n. 32, precisa-se de uma ama para cozinha.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1668 com a sorte de 4:000$000, um meio n. 575 com a de 200$000 e outras sortes de 100$000, 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir (281.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da Casa dos Expostos (282.ª), que se extrahirá no sabbado 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Aos Srs capitães de navios

Vende-se um oculo proprio para os Srs. nauticos: na travessa do Livramento n. 16.

NOVA CASA DA FORTUNA

61 —Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre seus bilhes venderam um quarto de n. 1668 com a sorte correspondente a 4:000$, além d'outras de 40$000 e 20$000 da 5.ª parte das loterias, a beneficio da Casa dos Expostos sob n. [281.ª] extrabida quinta-feira; 14 do corrente mez. Pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, e prevenirem-se de novos bilhetes da de n. 282.ª da 6.ª parte das loterias a beneficio da referida Casa, cuja extracção deverá ter lugar em 23 do andante mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Tinturaria franceza

Largo de S. Pedro n. 6

Nesta nova tinturaria lava-se e tinge-se com perfeição calças, colletes, paletots e sobretudo de casimira, qualquer estofo de lã ou sêda em peças ou em obras.

VESTIDOS DE SENHORA

Madame Alice, tintureira franceza, encarrega-se especialmente de fazer tingir com toda a perfeição, vestidos de qualquer qualidade e de todas as côres e tirar nodoas dos mesmos.

Preços excessivamente resumidos.

Em Jaboatão

Com a estrada de ferro vai muito mais de 1 000$, porém dá-se por 600$000 uma grande casa com bastantes cafeeiros, nesta comarca: quem a pretender, poderá ir ve-la, que achará na mesma com quem tratar.

Casa mobiliada no Poço da Panella

Aluga se uma casa mobiliada no Poço da Panella, á rua do Quiabo; a tratar na mesma rua com o Sr. Paton, ou em Fernandes Vieira numero 15.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando a pelle uma frescura natural.

Preço da Caixa com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

E. DIAS DE MOURA e C.

O VERDADEIRO PURGANTE

LE ROY

Liquido e em Pilulas

O Purgante LE ROY por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais espalhado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.

Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem: Le Roy

Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY,
51, RUE DE SEINE, PARIS.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento, a vapor, etc., etc., esta Eundição tem as melhores proporções pelas suas relações com os principaes fabricantes na Inglaterra, França e Belgica.

As despezas de agencia, as commissões no estrangeiro e os honorariocons dos selheiros gratuitos de encommendas feitas em direitura, de muito ultrapassam a compensação que esta Fundição exige pelos serviços; offerecendo alias a garantia dos seus haveres aqui.

Tem as ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam este facto.

A fundição faz contrato para o supprimento, assentamento e ensino do trabalho, de quaquer machinismo: todos juntos ou cada um de per si: fornecendo as contas originaes e patententeando somma de sua retribuição para o comprador apreciar.

PERSEVERANÇA - BRASILEIRA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS MUTUOS E CAIXA ECONOMICA AUXILIAR
GARANTIDA PELO GOVERNO IMPERIAL
Por sua immediata fiscalisação
CAPITAL SOCIAL: 7,000:000$000
Administração e direcção:

Fiscal do governo:—Conselheiro Dr. Cardoso de Menezes e Souza, director geral do thesouro nacional.

Direcção geral: - J. F. Clapp, Vicente Marques Lisboa e capitão Manoel José Rodrigues.

Presidente do conselho fiscal:—Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, ex-ministro do estado e director geral das rendas publicas.

Inspector geral dos agentes:—Bacharel Paulo Cazenave de Lalorde.

Thesoureiro—O BANCO DO BRASIL

NOTA:—Os capitaes dos Srs. associados são convertidos em apolices da divida publica geral e outros titulos GARANTIDOS PELA NAÇÃO, conforme os estatutos.

Os contratos de beneficios mutuos para a formação de capitaes podem se fazer nas duas classes principaes seguintes:

1.ª classe:—Com perda do capital e lucros no caso de morte do beneficiado, podendo liquidar de cinco em cinco annos depois do primeiro quinquennio.

4.ª classe:—Sem perda de capital nem lucros em caso algum, nem mesmo pela morte do beneficiado, podendo liquidar em qualquer anno, depois do primeiro quinquennio.

Vantagens de juro composto baseadas na pratica:

Um contrato de 100$000 entrados annualmente deve dar em resultado.

1.ª classe:—No fim de 5 annos	1:175$6 0	*4.ª classe:*—No fim de 5 annos	669$750
Idem de 10 idem	5 540$500	Idem de 10 idem	2:336$250
Idem de 15 idem	21:747$200	Idem de 15 idem	6:483$150
Idem de 20 idem	81:921$000	Idem de 20 idem	16:800$875
Idem de 25 idem	322:244$400	Idem de 25 idem	42:748$225

OPINIÃO DA IMPRENSA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO DIVIDENDO

A Associação Perseverança Brasileira acaba de declarar um dividendo, além dos juros abonados nas respectivas cadernetas, aos seus depositantes, levando ainda 45 % a fundo de reserva. Estas verbas são provenientes dos lucros obtidos pelas transacções da sua Caixa Economica Auxiliar.

Este facto é novo na vida das caixas economicas estabelecidas entre nós, mas taes resultados só podem conseguir-se por meio de boas administrações.

(*Gazeta de Noticias* de 1.º de março de 1877)

PERSEVERANÇA BRASILEIRA.—Pelo annuncio que faz hoje a Associação Perseverança Brasileira, vê-se que ella convida aos depositantes da sua Caixa Economica a receber um dividendo além dos juros abonados nas respectivas cadernetas, levando ainda 45 % ao fundo de reserva.

Tal é o resultado dos lucros alcançados pelas transacções da Caixa Economica Auxiliar.

E' este, portanto, um facto novo na vida das caixas economicas estabelecidas entre nós.

(*Globo* de 1º de março de 1877).

A Perseverança-Brasileira é a instituição por excellencia que pelas suas reaes garantias e vantagens, proporciona aos Srs. chefes de familias o bem estar no futuro para si e seus filhos.

As pessoas que desejam effectuar contrato, são rogadas a dirigir-se ao escriptorio do inspector geral dos agentes e principal representante nesta provincia,—Sr. Bacharel Paulo Cazenave de Laborde, do meio dia ás 2 horas, no Hotel da Europa, á rua do Commercio n. 12, no Recife.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
Rua do Marquez de Olinda n. 26, outr'ora da Cadeia do Recife.

Esta relojoaria recebeu pelo ultimo vapor da Europa grande sortimento de relogios de ouro, prata e prata dourada, dos melhores fabricantes; vidros de todas as qualidades para os mesmos; assim como muitas joias de ouro e brilhantes dos ultimos gostos de Paris, correntes, transelins, lunetas e oculos de ouro, prata dourada e de metal fino para todas as vistas; no mesmo estabelecimento existe grande sortimento de ferramentas, peças e machinas para o officio de relojoeiro, e concerta-se qualquer relogio, garantindo-se a perfeição do trabalho, por ser desempenhado por um artista francez perito na sua arte

Compra-se constantemente prata e ouro velho.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras. RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. Machinas electricas Filtros para agua gazosa. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

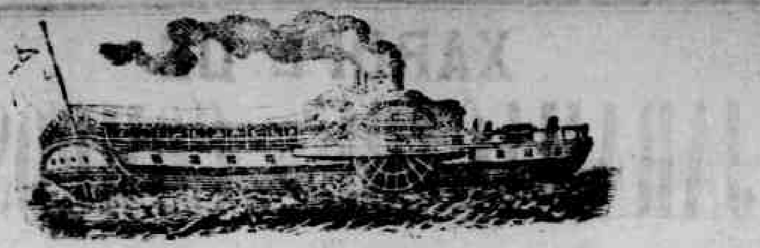

AO NOVO BAZAR DA MODA
81—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 81

Os proprietarios deste importante estabelecimento, attentos em caprichar tant quanto lhes é possivel em face desta quadra calamitosa, em proporcionar • todas as Exmas. familias a proverem-se de fazendas para seu uso por preços inteiramente reduzidos, tem a honra de lhes offerecer o seguinte annuncio, contendo o preço de parte de seus numerosos artigos, nos quaes não só se encontra extrema barateza, como a boa escolha de novos e bonitos padrões de fazendas de phantasia para vestido de senhora, como sejam: percalinas, popelines, brocados, lãs, batistes, etc., assim como casemiras de côres e pretas, brins brancos e de côres para roupas de homens.

Artigos para senhora.

Vestidos feitos de percalinas, a 4$500

Brocados para vestidos, a 360 réis o covado.

Nanzuk de uma só côr, a 300 réis o dito.

Percalinas com barra, a 280 réis o dito.

Popelines muito bonitas, a 640 réis o dito.

Castorinos em quadros, e 280 réis o dito.

Maripozas arrendadas, brancas e de côres, de 400 a 500 réis o dito.

Gorgorões de seda preta, largo, a 2$600 o dito.

Foulard de seda lavrado a 640 réis o dito.

Maripozas estampadas, a 240 réis o dito.

Fustões brancos, a 700 réis o dito.

Batistes de côres, de 200 a 240 réis o dito

Lã de uma só côr, a 400 réis o dito.

Alpacas muito largas, de côres, inglezas, a 500 réis o dito.

Ditas de uma só côr, a 400 réis o dito.

Luvas de Jouvin, brancas e de côres, a 2$500.

Camisas brancas, duzia 36$000.

Penteadores de 3$000 a 5$000.

Vestidos feitos, muito bons, é para acabar, a 25$000.

Cintos para suspender vestido, objecto de gosto, a 3$000.

Meias inglezas, duzia, de 5$ a 12$.

Leques, um completo sortimento de 2$ para cima.

Gollinhas e punhos bordados, de 2$ e 3$.

Bonito sortimento de gravatas, desde 500 até 1$000.

Chales de caxemira escocesa, a 2$.

Fichus de touquim, a 4$ e 5$.

Espartilhos muito bons, 5$.

Cortes á ultima moda, com 25 covados, para vestido, a 7$.

Coques muito modernos, a 4$000.

Um completo sortimento de lãs, que se vende a 160 e 200 réis o covado.

Sahidas de baile, de 6$ a 15$.

Artigos para homens.

Costumes de casemira de côr, completos, promptos a vestir, 30$.

Cortes de casemira, a 5$.

Casemira de côres, em peça, a 2$800 e 3$200 o covado.

Brim de linho branco, para calça, de 1$280 a 1$600 a vara.

Lenços brancos, abainhados, duzia 1$800.

Ditos em peça, com barra de côr, a 600 réis.

Meias inglezas, de 5$ a 6$ a duzia.

Camisas de cretones de côres e brancas, a 2$500.

Ceroulas de 1$ a 3$.

Artigos diversos.

Cortinados bordados para cama, a 15$.

Pannos felpudos para cadeira a 500 réis.

Ditos de crochet a 2$500 o par.

Colchas de crochet muito finas de diversos preços

Madapolões francezes de 20 varas, muito bom, a 5$ e 6$.

Ditos inglezes, de 4$400 a 5$

Algodão listrado para escravo, a 280, 320 e 400 réis o covado.

Dito azul americano, a 400 réis o dito.

Algodãozinho muito bom, peça 3$800.

Cobertores cinzentos, a 2$ um.

Tapetes inteiros para sala, um só panno 36$.

Pannos de côres para cobrir mesa de jantar, a 1$600 o covado.

Toalhas adamascadas, para meza de jantar, a 6$.

Guardanapos de 2$ a 4$ a duzia.

Atoalhado em peça, tanto de linho como de algodão, de diversos preços.

Bramante de linho, com 4 larguras, a 2$.

Para noivas.

Capellas com véos, popelines brancas, gorgorões brancos, leques, camisas de cambraia de linho bordado, saias, fronhas, e outros artigos que vende-se por limitadospreços.

E muitos outros artigos que se encontramem seus vastos mostradores: e para as pessoas que não poderem vir a nosso estabelecimento, nos promptificamos as mandar-lhe em sua morada as fazendas que desejarem.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000

« « garrafa 3$000

Unico deposito em Pernambuco
PHARMACIA AMERICANA

As Mãis de Familia
O ALIMENTO LACTEO SAVORY
É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e linitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de ... successo do ALIMENTO SAVORY.

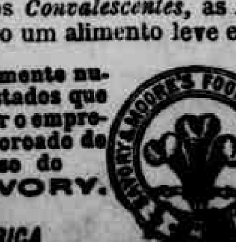

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris.
Em Pernambuco:
FRAN.co M. da SILVA e C.
e nas principaes Pharmacias.

MARCA DE FABRICA

OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA,
CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LÁZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra a **TISICA** e as **MOLESTIAS DE PEITO**, a **DEBILIDADE GERAL**, o **EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS**, a **RACHITIS**, e todas as **AFFECÇÕES ESCROFULOSAS**.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Co.

SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.

Cautela com as Imitações e Falsificações.

Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Co, 77, Strand, Londres.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende-se nas principaes Pharmacias do mundo. *Exigir a instrucção do uso.* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou

---

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas **Molestias do peito.**

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAO BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA *Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidie, Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.*

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em *Pernambuco*: **Alphonso Augusto de B. TABORDA.**

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*: Depositos em todas as Pharmacias das **Americas**.

Boyer

O METHODO PHENICO DO Dr DECLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: **Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.**

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: **Doenças epidemicas FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.**

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras, Chagas, Erysipela, Doenças da pelle, Varizes*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, etc.

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Co.**

Empigens, Escrófulas, Molestias Syphyliticas, Molestias de pelle antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E

XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.

Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este **XAROPE** approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.

DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se o fumo ... no peito ... o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco: ELIAS MOURA & Co

EAU SALLÈS PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 72, Paris. Em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA e C., e nos cabelleireiros e perfumarias

---

MAGNESIA DE DINNEFORD.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a **Azia**, as **Dores de cabeça**, **Indigestões**, **Eructações**, e a **Bilis**.

Recommendado pelos medicos contra a **GOTTA**, o **RHEUMATISMO GOTTOSO**, as **AREIAS** e todas as *outras doenças da bexiga.*

A **MAGNESIA** de **DINNEFORD** é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, New Bond St. W.
Em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

PILULAS e XAROPE
DE RÉBILLON

Com Iodureto duplo de ferro e quinina

Efficacia certa na *Chlorosis, Flores brancas, Suppressão e desordem da menstruação, Doenças do peito, Dôres de estomago, Gastralgia, Rachitismo, Escrofulas, Febres simples, Doenças nervosas.*

He o unico remedio que se deve empregar com exclusão de qualquer outra substancia.

Ver o folheto que acompanha cada frasco.

Pharmacia **REBILLON, 142**, r. du Bac, *Paris.*

Depositarios em *Pernambuco*:
FRAN.co M. da SILVA e C.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

TAMAR INDIEN
GRILLON

Fructo laxativo e refrigerante

CONTRA

a **Constipação do ventre**, as **Hemorroides**, as **Enxaquecas**, a **Congestão cerebral**, etc.

Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.

REFEITO POR

GRILLON, Pharmaceutico

Paris, 27, rua de Rambuteau, 27 Paris.

Deposito em *Pernambuco.*

na Pharmacia

de ELIAS DE MOURA & Co.

DEROCQUE DEROCQUE DEROCQUE

PARIS — Huile de Foie de Morue Naturelle — ... MEDICOS — Medaille d'argent ... Norwege — EXIGIR O NOME ...

DESCOBERTA CURA-SE **A ASTHMA** SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS de MOURA & C.**

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica e as molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do **Dr CHURCHILL**, no involtorio acha-se a firma do mesmo doutor repetida quatro vezes, e no rotulo sobre a rolha, a **marca da Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.**

Os hypophosphitos da Pharmacia **SWANN** *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: ... por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ, CODEINA

Medicamento inscripto no **Codice official francez**, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite*, ... e todas irritações do peito. — **Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.**

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

SOLUÇAO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em Pernambuco, em casa de ELIAS DE MOURA e Cº e nas principaes pharmacias.

ILEGÍVEL

PHOTOGRAPHIA
MENNA DA COSTA
Rua da Imperatriz n. 48, 1.° andar

Nesta já bem conhecida casa tiram-se finas photographias a 4$ e a 5$ a duzia ! até ao fim do anno.
Retratos de porcelana a 10$ a duzia.
Os afamados do *carvão* a 15$; é crise, é crise ! !
Os retratos de crianças conservam os preços.
Retratos de mortos, vistas, grupos e qualquer trabalho fóra do estabelecimento, por commodo preço.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

CASA IMPORTADORA
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
CASA DE CONFIANÇA

Incontestavelmente é este o principal estabelecimento nesta bella e importante cidade, onde se encontrará constantemente o melhor e o mais variado sortimento de fazendas e artigos de alta novidade a preços reduzidos e sem competencia.

Recebemos constantemente das melhores casas de Paris e Londres (onde temos habeis e zelosos commissionarios) todos os artigos da ultima moda, o que poderá ser verificado por toda e qualquer pessôa que tenha de fazer suas compras e queira nos fazer o favor de visitar primeiramente o nosso estabelecimento.

Garantimos a qualquer pessoa que nos honrar com as suas compras que encontrará toda a sinceridade nas nossas transacções.

As Exmas. familias pedimo-lhes se dignem de fazer uma visita ao nosso estabelecimento sempre que precisarem de algum objecto de gosto para as suas toilettes.

Temos constantemente um grande deposito dos acreditados chapéos para senhoras, preparados pela habil modista de Paris Mm. Deloflre.

Luvas de pellica, de Jouvin e portuguezas temos constantemente um grande sortimento.

Os senhores agricultores encontrarão tambem um grande deposito de superiores fazendas proprias para supprirem as suas fabricas.

Grande deposito de malas para viagens e das acreditadas esteiras da India para forro de salas.

Temos presentemente verdadeiras pechinchas :

Ricos vestidos de lã e primorosamente enfeitados com galão, a 20$000 e 25$000. Ditos de cretones e batiste, a 12$000 e 15$000.

Grande sortimento dos verdadeiros gorgorões de lã, de côres inteiramente modernas, a 900 rs o covado.

Completo sortimento de popelines, padrões modernos, a 400 e 500 rs. o covado. Ricos cortinados bordados, para cama e janella, a 7$000 8$000, 9$000, 10$000 e 12$000 o par. Superior bramante de linho, muito largo, para lençóes, a 2$000 a vara. Atoalhados de bonitos tecidos, a 1$200 e 1$600 o metro. Cretones, superior fazenda de bonitos padrões, a 320 o covado.

Superiores meias cruas, para homens, a 6$000 a duzia.

Oxford, superior fazenda para roupa de escravos, a 160 e 200 rs, o covado. Lenços de linho, finos, a 3$000 a duzia.

Grande sortimento de camisas de linho, collarinhos, meias de superior qualidade para homens, senhoras, meninos e meninas. Chapéos do sol, gravatas, tanto para homens como para senhoras. Enxovaes completos para casamentos e baptisados, espartilhos, leques, etc.

Grande variedade de cretones, de superior qualidade, chitas finas, batistes, cobertores de lã, finos, e muitos outros artigos que estamos resolvidos a vender por preços limitadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

ALLAN PATERSON & C.
FUNDICÃO GERAL
Junto á estação dos bonds
RUA DO BRUM
DEPOSITO
RUA DE APOLLO Ns. 38 e 40
Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto

Vapores com força de 3, 4, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 9 pollegadas até 40 de panadura.
Rodas d'agua, systema o mais moderno.
Tachas de ferro côado e batido de 3 palmos até 10.
Rodêtes de todos os tamanhso.
Fôrma pintadas e galvanizadas.
Arados para ladeira e varzea.
Crivos e travessas.
Alambiques de ferro fundido.
Ferragens para balcões.
Machinas de descaroçar e machinas a vapor para os mesmos.
Serras circulares.
Tachas de vacuo, defecadores, turbinas das mais aperfeiçoadas.
Encarregam-se de assentamento de machinismos e de qualquer concerto os engenhos.

MACHINAS PARA COSTURA
BAZAR DAS COSTUREIRAS
Inclusivamente machinas para costura
GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE

N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PCEÇOS SEM COMPETENCIA

PREÇOS SEM COMPETENCIA

ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

OREZZA

Agua mineral Ferruginosa acidulada a que contem mais *ferro* e mais *acido carbonico*
Esta AGUA é sem rival no tratamento das
GASTRALGIAS — FEBRES — CHLOROSIS — ANEMIA
e todas as doenças que teem por causa a
POBREZA DO SANGUE
SOCIEDADE CONCESSIONNARIA, nº 131, Boulevard Sébastopol, em PARIS.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e C. e nas principaes pharmacias.

XAROPE DE
JARAMACARU' COMPOSTO
DE
CARLOS BETTENCOURT

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia
MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO !

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana !

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação !

Cura radicalmente as seguintes doenças : asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar !

Preço para a capital . um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA
Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO
Um frasco. . . . 1$500

Sezões ou febres intermittentes.

TRATAMENTO E CURATIVO COM AS PILULAS DE EUCALYPTINA
DE CARLOS BETTENCOURT

As sezões ou febre intermittente é uma molestia que começa com grande frio, seguido de um calor excessivo, suor e um perfeito estado de abatimento.

O doente liberta-se de todos estes symptomas de febre e adquire um intervallo quasi do seu estado normal, até que n'um certo espaço de tempo voltam os mesmos symptomas a importuna-o.

Segundo o espaço deste intervallo, que é um allivio para o doente, as febres intermittentes chamam-se quotidianas, quando ella dura vinte e quatro horas, terçam, quando demora quarenta e oito e quartam quando demora setenta e duas.

Esta doença é devida ás exalações dos lugares pantanosos, onde ella predomina e torna-se endemica, sendo bastante a extincção destes e a plantação do eucalyptus globulus, donde extrahimos a eucalyptina, para extingui-las e dar saude e vigor áquelles que soffrem os seus effeitos.

Muitas vezes observa-se nestas febres e particularmente na febre quartam um engorgitamento consideravel do baço e figado, ou uma hydropesia.

Outras vezes deixam inflammações do estomago e dos intestinos, que é mister trata-las em separado, tomando-se o meu ELIXIR DE JURUBEBA E PEGA-PINTO preparado para esse fim na dóse de meio calix duas vezes por dia.

Como já disse, a substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do eucalyptus globulus planta oriunda da Australia e de lá transplantada para as outras partes do globo, inclusive o Brasil. Todos conhecem essa bella e frondosa arvore. Aqui mesmo em Pernambuco existe um grande numero dellas.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia sem exemplo no sulfato de quinino.

A eucaliptina, até hoje desconhecida, por isso que apenas é mencionada nas obras de therapeutica sem indicarem a sua natureza, é a base das minhas pilulas anti-febris e unicamente preparada no meu *laboratorio* por processos devidos a uma longa experimentação.

Preço de uma caixa. . 2$000

Salsaparrilha e caroba
DE
Carlos Bettencourt
Grande depurativo do sangue
! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes :

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital : um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional ! ! !

ELIXIR
DE
Jurubeba, quina e pega-pinto
FORMULA E PREPARADO OFFICINAL
DE
CARLOS BETTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos outros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade* da *quina* com o *ferro* !

Preços para a capital :
1 frasco 2$000
1 duzia 22$000

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria,** sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt,** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica*, especialmente nas *formas ulserosas* acompanhadas de *cachexia*, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica ; pelo que subscrevo o presente.
Recife 2 de janeiro de 1878.
Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba,** preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas,** pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887. — Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt,** e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios,** quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse, a dyspnéa e a expectoração,** já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares,** nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
Carlos Bettencourt
N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51
Pernambuco

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprado

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade ; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta : quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

AO FIGARO PARIZIENSE
51 — Rua do Marquez de Olinda — 51

Luiz Chautin, cabelleireiro francez tem a honra de communicar ao publico desta capital, e especialmente ás Exmas. senhoras, que tem resolvido ganhar pouco para vender muito, pelo que reduzio extraordinariamente os preços dos productos e trabalhos de sua arte, conforme a tabella seguinte :

Crescentes de cabellos, 5$ a 20$.
Tranças de dito com 1 metro de comprimento, 10$ a 15$.
Cachos de dito de 50 centimetros de dito, 5$ a 7$.
Coques, grande novidade, 8$, 12$ e 15$.
Magdalenas de 1 metro de comprimento, 25$ a 30$000.
Gommos de cabello, 3$ a duzia.
Grampos frisados, 2$ idem.
Penteados de coques, 1$000.
Idem de cachos, 500 rs.
PENTEADOS DE SENHORAS, dentro da cidade, fornecendo todos os preparos, 3$.
Troca-se tambem coques e tranças usadas por novos, mediante uma paga razoavel.
Garante-se perfeição em todos os trabalhos.

Escravo fugido

No dia 6 de julho do corrente anno de 1878 fugio da villa do Brejo da Madre de Deus um escravinho de nome Casimiro, pertencente á Francisco Berenguer de Carvalho Cesar, sobrinho do reverendo vigario desta freguezia, em cuja casa mora o mesmo Berenguer ; os signaes caracteristicos do dito escravinho são os seguintes : mulato acabralhado, de 15 annos de idade, secco, de seis palmos, pouco mais ou menos de altura, olhos pretos e grandes, olhar amortecido, vista espantada, sonso, e ao mesmo tempo regrista, cabellos agastados, orelhas acabanadas e testa larga, pernas finas, pés grandes, tem uma cicatriz de um talho em cima de um dos pulsos e outra em um dos tornozelos ou ossos dos pés, e talvez apresente um signal de queimadura no peito ; levou vestido calça e camisa de cretone e chapéo de couro usado ; póde ter outros signaes, porém não se recorda. E porque talvez esteja passando por forro, a titulo de retirante, roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravinho, e promette-se bem recompensar a quem entregar na referida villa ao respectivo senhor.

Assucar turbinado

Para o grande estabelecimento de molhados Flor do Progresso, á rua do Barão da Victoria n. 59 (antiga rua Nova) de Manoel Cruz & C., chegou o apreciavel e saboroso assucar de turbinas, cuja excellencia acha-se provada, sendo que na presenta safra tem excedido ao que de melhor ha a desejar, devido aos incessantes cuidados e melhoramentos empregados no seu fabrico, e acha-se á venda, em grosso e a retalho, dando-se abate vantajoso em grandes porções.

Os proprietarios deste importante armazem de molhados e casa de commissões, tudo tem envidado em ordem a satisfazerem as exigencias do publico em geral e dos seus freguezes em particular ; certos de que a par da modicidade de preços, encontrarão um profuso e variado sortimento de generos alimenticios, do que ha de melhor no mercado.

Encarregam-se de desempenhar com promptidão qualquer pedido que lhes seja dirigido, e bem assim recebem consignações, mediante commissão razoavel.

Aluga-se

por preço commodo a casa terrea n. 18, á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba ; tem esta casa nos fundos uma outra com um excellente forno para quem quizer se estabelecer com padaria : a tratar na mesma rua numero 30

Bôa acquisição

Um moço francez, solteiro e de bôa conducta, offerece-se para ensinar grammaticalmente a lingua franceza, geographia, historia, arithmetica e geometria em casa de familia ou em engenho, preferindo este : quem de seu prestimo se quizer utilisar, deixe carta nesta typographia com as iniciaes H. C. B. em mão do administrador.

Professora

Precisa-se para um engenho na freguezia de barreiros, d'uma senhora que seja professional em portuguez, francez, musica e trabalhos de agulha : a contratar á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmão.

Criado

Precisa-se de um criado de idade de 10 a 12 annos, forro ou escravo : a tratar na rua do Vigario n. 5, 3º andar.

SITIO

Aluga-se um sitio muito perto do Recife, junto a estrada de ferro e dos bonds, tendo casa para familia, com diversas fructeiras, viveiro, com porto de embarque, e logar excellente para tomar banho salgado, na travessa de Motocolombó n. 4, em Afogados, aluguel razoavel : a tratar na rua da Concordia numero 47.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel ! !
REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Fugio

no dia 18 do mez findo a escrava Quiteria, parda, quasi branca, usa cabellos grandes e amarrados, com 32 annos, malfeita de corpo, espadaúda, com pés e mãos bastantes grandes, sendo aqueles um pouco apalhetados, é natural do Ceará, e foi comprada ao Sr. Antonio Gomes Leal Loyo, tendo antes sido escrava do Sr. Jorge Tasso : roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a sua apprehensão, levando-a á rua do Barão da Victoria n. 60, ao seu senhor, que serão recompensados.

O Dr. Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos ; os doentes de olhos e de garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo em seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, 1º andar.

GRANDE FABRICA
De carvão animal
EM SANTO AMARO DAS SALINAS

Este estabelecimento industrial concluio-se agora de remontar com todos os melhoramentos, que a hygiene e a sciencia exigem de conformidade com o progresso mais moderno.

Tem a honra de annunciar ao respeitavel publico em geral que o seu mechanismo, produz 3 toneladas metricas cada 10 horas de trabalho ; por este motivo, pode com muita brevidade aprompiar qualquer encommenda de granito entre-fino, em pó impalpavel.

Os engenhos centraes e os particulares que já tenham apparelhos modernos, acharão nessa casa o que lhes falta para completa perfeição dos seus productos ; e se fará toda a vantagem possivel de conformidade com a quantia que comprar.

Porte franco para os portos de embarque, e estações de vias-ferreas da cidade do Recife.

VENDAS
Formicida Capanema
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços :

Lata de um litro a	2$570
Dita de dous « «	4$500
Dita de cinco « «	10 000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

Tinta pernambucana

O Bazar Victoria, vende tinta preta para escrever, a melhor que se conhece pela sua duração, fluidez, inalterabilidade na côr e não ataca as pennas d'aço, pelo modico preço de

Uma garrafa . . . . 800 rs.
Uma duzia de ditas . 8$000.

— Vende-se a casa sita á rua da Aurora n 15 : a tratar na rua Marquez de Olinda numero 33.

Novas pechinchas
A ellas

Cortes de casemiras inglezas com pequeno toque de mofo a 2$500 ! E' baratissimo.

Madapolão francez finissimo, peças de 12 jardas a 3$200 ! E' bom verem, para crer.

Toalhas grandes, acolchoadas, duzia 3$800 !

Cambraias Victoria, muito finas, 10 jardas, a 3$000 ! Onde tem ?

Os unicos barateiros
CARNEIRO DA CUNHA & C.
59—Rua do Queimado—59

— Vende-se um bom sitio de terras, na Casa Forte, freguezia do Poço da Panella : a tratar na rua estreita do Rosario n. 28, primeiro andar.

Fazendas novas para vestidos

Grande sortimento de alpacas lisas, côres lindissimas, a 500 rs. o covado,

Gorgorões de lã, a 800 rs. o covado.

Papelines de linho e seda, novos padrões, a 600 e 700 rs. o covado.

Sedas de côres, riquissimos desenhos, a 1$200 e 1$500 a covado.

Dão se amostras, na rua Duque de Caxias n. 47.

Fragata Amazonas

— Vende-se a casa terrea n. 13 á rua larga do Rosario : a tratar no n. 15, junto.

Taverna

Vende-se a taverna do largo do Mercado n. 31 : a tratar na mesma .

Attenção

Vende-se a fabrica de cigarros da rua Direita n 27, bem afreguezada no retalho, propria para quem quer principiar : quem quizer, dirija-se á dita fabrica que se fará preço.

PIANO

Com pouco uso, perfeito e de BORDE ; vende-se na nova agencia de moveis, rua do Barão da Victoria n. 56.

— Vende-se dous bois grandes e gordos, muito proprios para carro ou carroça, e são aqui do pasto á rua Duque de Caxias n. 40.

VENDE-SE uma camisa de noiva, muito bonita, toda aberta, de grade e muito bem acabada, assim como uma murça de dita : na rua da Soledade n. 40.

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua do Marquez de Herval, outr'ora Concordia, n. 165 : a tratar na mesma ; e vende-se um registro de gaz e pertenças.

Com certeza !!

O 59 é uma das casas que tem sempre sortimento de tecidos especiaes para vestidos, por preços baratissimos ! ....

LEIAM A REALIDADE.

Alpacas lizas, lindas côres, a 500 rs. o covado.

Ditas bresilienes, padrões modernos, que fazenda excellente ! a 640 rs. o dito; a ellas.

Merinós lisos, a 750 rs. ; sempre vendem a 900 rs.

Cachemiras, linda fazenda, lisas e de quadros para robes e croisès, a 360 rs. ! poucas peças restam !

Folards de Escocia, ricos desenhos em quadros e listras, a 700 rs. o covado ! muitissimo largo.

Popelines do ultimo gosto, a 360 e 400 rs ; é sêda !

Ditas de fantasia, lindos padrões, a 500 e 800 rs. !

Gorgorão preto, muito superior, a 2$000 e 2$800 o covado.

Blouses a Luiz X V, para meninos e meninas, fazenda em cortes bordadas, acompanhadas de figurino em cartões, a 7$000 ! aproveitem ; é baratissimo.

Cretones allemães e austriacos, a 320 rs. o covado.

Baptistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Flôr da noite, arrendadas, proprias para noivas, a 360 rs

Cortes de cambraia, com listras de sêda, a 4$500 ; já vendemos a 8$!

Cambraia Victoria, muito fina, com 10 jardas, a 3$ a peça !

Gravatas finas para senhora, a 1$500 e 2$000 !

Chales de cachemira á rainha Victoria, a 7$; côres novidades !

Toalhas acolchoadas grandes, a 4$ a duzia !

Ditas felpudas, superiores, a 7$ a dita !

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$600 a dita !

Só o 59

Á RUA DUQUE DE CAXIAS

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Preços baratissimos

Fitas de gorgorão de todas as côres e larguras, especial sortimento.
Enxovaes para baptisado.
Fitas de sarja, velludo e seda.
Flores artificiaes, de côres e pretas.
Sipós de flor de larangeira.
Grinaldas com véo para noiva.
Luvas de pellica, retroz, seda e algodão.
Perfumarias dos principaes fabricantes.
Especiaes machinas para costura, de dous pospontos a 25$.
Leques e uma infinidade de miudezas por preços sem competencia.

BAZAR DA MODA
Rua do Barão da Victoria n. 50
DE
B. A. Soares Leite

A 1$500 o covado

Merinó preto, por ter um pequeno toque de mofo.

A 360 rs. o covado

Moreninhas, padrões novos : só na rua do Crespo n. 20, Almeida & Campos.

Luso-Brasileira

Empada de camarão a 100 rs.
Bolinhos para cha a 800 rs. a libra.
Pão-de-ló torrado a 1$000 a libra.
Linguas afiambradas a 400 rs.

Especialidade

Sem competencia

Ricas bandejas com armação para casamentos, bailes, baptisados, etc., de 10$ a 25$000.

CHA verde e preto o melhor que tem vindo á este mercado.

VINHOS, cervejas, licores e biters.

Só na confeitaria

Luso-Brasileira

14—Rua do Imperador—14

O Novo Bazar da Moda rua Duque Caxias n. 81

Acaba de receber pelo ultimo vapor um completo sortimento de luvas de pellica brancas e de côres, para homens e senhoras.

Vende- or 2$500 par.

Taverna

Vende-se uma taverna, sita á rua Imperial n. 222, com todos os utensilios e alguns generos : a tratar com Manoel Ferreira Alberto & C. á rua do Livramento n. 31.

280 RÉIS

o covado de popeline

Rua do Queimado n. 43

Que pechincha !

Popelines de listras assetinadas, padrões muito bonitos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, valem 500 rs., é para acabar ; só se vende por este preço, para fechar conta de venda ; aproveitem que a occasião é propria. Só tem o 43 da rua do Queimado. Dão-se amostras com penhor ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o : vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro

BAZAR DA MODA

500 RS.

O COVADO

Zefire de lã e sêda

Na rua do Queimado n. 43.

Chegou pelo ultimo vapor grande quantidade de zefire de lã e sêda, mimo de Linhão, padrões de alta novidade, proprias para vestidos de phantasia, pelo modico preço de 500 o covado: vendem por este preço é para acabar em poucos dias; só tem o 43 da rua do Duque de Caxias. Dão-se amostras e manda-se á casa dos pretendentes.

Novo em folha.

Vende-se um jogo de fronhas bordadas em esguião de linho, assim como um cueiro de casemira bordado e preparado a capricho ; a pessoa que quizer comprar, póde mandar dizer por escripto, na rua de Hortas n. 17, para ser procurada

A rosa dos Alpes

32 Rua do Barão da Victoria ds

Recebeu completo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Fitas de gorgorão, côres especiaes.
Ditas de sarja, idem.
Ditas de velludo, escocezas e de setim.
Grinaldas com véo para noiva.
Luvas de pellica para homem e senhora.
Flôres artificiaes, grande variedade.
Sipós de flôres de larangeira.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Leques brancos, de côres e pretos.
Luvas de sêda e de retroz preto.
Caixinhas com perfumarias para presentes.
Ditas com preparos para costura.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Véos de varios gostos para chapéo.
Franja de sêda e de lã, côres da moda.
Botões de gorgorão, setim e corosó.
Espelhos com moldura dourada, ovaes para sofá e quadrados para cima de consolos.
Mignardise para trabalho de crochet.
Collarinhos e punhos para homem, ditos para senhora.
Lenços, gravatas e coques.
Preparos para flôres e perfumarias dos melhores fabricantes.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

A Magnolia

A' rua Duque de Caxias n. 45

ANTIGA DO QUEIMADO

Tem para vender por preços muito razoaveis os seguintes artigos que recebeu pelo ultimo vapor da Europa: grande sortimento de bordados finos, flôres, fitas de sarja, gorgorão, setim, velludo de todas as larguras, um completo sortimento de perfumarias o que ha de mais fino, lã e sêda frouxa para bordar, cutilaria fina, como seja : tesouras, canivetes, facas, navalhas, etc., etc. ; completo sortimento de botões para vestidos, a verdadeira tinta para tingir os cabellos na côr que se quizer, ricas franjas pretas, os verdadeiros bicos valencienes, talagarças diversas grossuras, baleias para vestidos, coques modernos, lenços de labyrintho feitos na terra, assim como bicos e rendas, toucas e sapatinhos para baptisados, bolsas pretas para senhora, homem e menina, completo sortimento de espelhos, brinquedos para crianças, espartilhos baratos, linhas para machinas, ricas caixinhas com extractos, proprias para presentes, graxa para calçados que dá lustre sem se escovar, meias parapadres, assim como um grande sortimento para senhora, homem e menino, punhos de linho para homem a 500 rs o par, punhos e collarinhos para senhora, muito modernos, capellas com manta para noivas, assim como um completo sortimento de miudezas que se tornaria enfadonho mencionar, e attendendo ao mau negocio que se vai fazendo, o dono deste estabelecimento resolve vender as suas mercadorias por menos que outro qualquer, isto devido ás boas condições em que negocia ; é na Magnolia, á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

200 RS.

O COVADO

Rua do Queimado n. 43

Batistes com desenhos muito lindos, ultima novidade, pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, valem 320 ; aproveitem em quanto tem. Dão-se amostras com penhor

No 43.

3$200 A PEÇA.

Só o 59

Recebemos 2,000 peças do verdadeiro madapolão francez, com 12 jardas, e vendemos por este modico preço. Somos os unicos que recebemos esta fazenda, assim como chita setim da China, para vestidos e vestuarios para meninas e meninos, pelo preço de 400 réis o covado, unicos que receberam esta fazenda.

Só o 59

Rua do Queimado, loja de Carneiro da Cunha & C.

— TRANSPARENTES de pinho, pintados á agua e a oleo.

— COSTUMES de casimira, para crianças de 3 a 6 annos, côres lindas e fazenda muito boa.

— BANDEJAS de charão e de metal de varios tamanhos.

— ESTAMPAS de imagens, de cidades, paysagens, etc , etc., a fumo e coloridas.

Vende-se por commodo preço: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Para presepios

Lindissimos fructos feitos de vidro, e balões de papel : vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

CAL NOVA

JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO, á praça do Corpo Santo n. 15, tem para vender cal de Lisboa muito nova, e por muito commodo preço.

Taverna

Vende-se a taverna, sita á rua do Rangel n. 8, bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

FARINHA NOVA

DE

SANTA CATHARINA

Ha para vender boa, recentemente chegada, em retalho, a granel ou ensaccada a bordo do navio *S. Benedicto*, consignado a Amorim Irmãos & C.

Potassa da Russia

A mais nova que ha no mercado e em barris pequenos : vende-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7.

CONVEM

Boa pechincha em fazendas na

Rua do Crespo n. 20

Zefire de côres, lindos gostos em listras e quadros, a 200 rs. o covado.

Jamaica, é uma nova fazenda para vestido, gosto de seda, padrões todos novos ne mercado, a 500 rs. o covado

Lindissimas batistes, miudinhos e graúdas, a 200 e 240 rs. o covado.

O melhor sortimento em maripozas brancas e de côres, de 360, 400 e 500 rs. o covado.

Completo sortimento em cretones, para 400 e 360 rs o covado.

Percarles brancas, muito finas, de 240 e 280 rs. o covado.

Cortes de casemira ingleza, gostos modernos, a 4$000 um.

Grande variedade em alpacas lisas, de 500 a 640 rs. o covado.

Cretones para vestido, a 160 e 200 rs. o covado.

Popelines de linas, bom sortimento, de 200 rs. o covado

Lãzinhas para roupa de escravo, a 160 e 200 rs. o covado

Nazuck verdadeira, padrões miudinhos, a 320 rs. o covado.

Superiores chales de laia, a 2$000 um.

Cambraia Victoria, transparente e tapada, de 3$500 e 4$000 a peça.

Bramante, muito largo, 11 palmos, a 1$400 a vara.

Moreninhas, lindos gostos, a 320 rs. o covado.

Completo sortimento em cretones de côres, para coberta.

Gorgorões de côres, para vestido, de 640 e 900 rs. o covado.

Atoalhado bordado, para toalhas, a 1$600 o metro.

Chitas escuras, para 240 rs. o covado.

Colchas de fustão, de côres, a 3$000 uma.

Cobertas de ganga, forradas, a 2$000 uma.

Mantas e gravatas de côres e pretas, para homens e senhoras.

E muito grande variedade de artigos que vendemos baratissimo, para acabar e tudo como pechincha.

N. 20— Rua do Crespo — N. 20

Almeida & Campos

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000.

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um.

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs. ; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 uma.

Fustões brancos, lisos e bordados, a 800 rs. e 1$000 o covado.

Cortes de cretone, a 6$000.

Ditos de dito bordados, a 15$000 !

Camisas de linho para homem, a 30$000 e 60$000 a duzia.

Ditas para meninos, a 28$000 e 30$ a duzia.

Toalhas, fronhas e lenços de labyrintho, a preços baratissimos

Completo sortimento de roupa feita e por medida, na loja de Joaquim Ferreira Campos & C., junta a que vende bilhetes da loteria.

21—Rua Primeiro de Março—21

Taverna

Livre de qualquer onus vende-se a da rua da Senzala-Velha n. 102, por seu dono ter de retirar-se para fóra da provincia, tratar de sua saúde : a tratar na rua do Amorim n. 65, com Ferraz & Pereira.

Ao sexo amavel

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o seguinte ;

Um completo sortimento de entremeios bordados, transparentes e tapados, de muitas larguras e desenhos. Bonitos chapéos primorosamente enfeitados, para senhoras e meninas. Lindas tesouras com os cabos de madreperola, e outras de mola que se dobram sobre si mesma Commodas caixas vazias, com chaves, para costura, ou outro qualquer mister. Lindas ventarolas de palha, muito em moda actualmente. Modernissimos leques para senhoras e meninas de 4 á 10 annos de idade. Especiaes luvas de pellica, para crianças de 4 a 8 annos, e tem para homens e senhoras.

Economia domestica

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63 está resolvida a vender os artigos em si existente por menos 20 por cento de que em outra qualquer parte, e para prova do exposto, apreciem os preços seguintes : papel amisade, de boa qualidade a 500 rs. a caixa, envelopes a 500 rs. o cento, fita de linho muito boa, a 60 rs. a peça, botões de osso para calça, a 180 rs. a caixa ; linhas de 200 jardas, a 80 rs o carretel: caixas com colchetes, a 60 rs. ; cordão para vestidos, a 20 rs a peça ; peitilhos e punhos de cambraia, para senhora, a 500 rs. ; gravatinhas com laço e alfinete, a 300 rs. uma; ditas de diversas qualidades para enfeitar o cabello, e 500 rs. uma, uma grande barra de sabão inglez, por 500 rs. ; lenços para algibeira, a 200 rs. um e tudo mais que se está liquidando na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes

Verdadeira agua para pratear os metaes : vende-se na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Do velho faz novo

Glicerina (graxa) a NOVA ESPERANÇA acaba de receber nova remessa desta excellente graxa, que reduz a novo o calçado o mais antigo.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$000 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

E barato

Vende-se uma casa nova de pedra e cal, em Agua-Fria, de Beberibe, ficando a estação na porta : a tratar na rua do General Seara n. 31. Na mesma casa vende-se um bote bom.

Para a festa

Vende-se um cavallo alasão, gordo, por preço commodo, andador de baixo a meio com perfeição, sendo bonita figura : a tratar na rua da Guia n. 10.

Mais um que não mente

Venham á rua das Trincheiras, loja n. 1, junto a de cirgueiro, encontrarão doces de goiaba, banana, araçá, geléas de diversas qualidades, tudo bom e barato, menos 10 0/0 que em outra qualquer parte.

Chegou

A 3$500 a peça

A terceira remessa de superior esguião, com 10 jardas, para a rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido : a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

E' por 3$400 a peça

Esguião de superior qualidade, peças com 12 jardas, 3$400 uma ; é pechincha.

Popelines de seda, de 400 e 500 rs. o covado.

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

ALMEIDA & CAMPOS

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporarção ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalh, oresponsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barao do Triumpho, antiga do Brum n 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes :

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia. *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora da Brum n. 66.

MUTILADO

LITTERATURA

O tumulo

Musa vetat mori.

(Hor.)

POESIA DEDICADA A' MEMORIA DO SENADOR JERONYMO MARTINIANO FIGUEIRA DE MELLO

Elle, immovel jazia em leito infausto,
E prestes a voar sua alma encontro;
Ja me não póde ouvir, fitou-me apenas
Seu derradeiro olhar, e após instantes,
Vi-o, em minha afflicção horrenda e fria,
Sem sôpro os labios, sem idéa a fronte
Mais que nunca senti, no transe amargo,
Que á sua minha vida se avincúla.
Ergo em meu coração, de fé profunda
Um voto, como nunca os céos ouviram.
Clame de intimo: oh! Deus, tu podes tudo!...
Debalde o leito lhe inundei de lagrimas.
Venho verter meu pranto hoje de novo
Na lugubre morada do sepulchro.
Porém, mão grado meu, na dôr extrema,
Absorta a mente, céos! me assalta a idéa
Temerosa questão. A luz divina,
Que desse immenso fóco se derrama,
E desmaiada para em nossos rostos,
Morre acaso, se á origem retrocede?
Oh! soberba Razão! baldada tentas
Arcanos escrutar da negra estancia.
Sabes tu d'onde vem, onde termina
Da vida o tenue mysterioso fio?
Aos teus fatuos clarões, em cego enleio,
O mysterio da campa te desvaira,
A duvida recresce, e espavorida
Nos penetraes da fé a dôr se abriga.
Como é suave o crer, meu caro amigo!
Nessa mansão de luz, onde resoam
Concertos eternaes, entre os eleitos
Da custosa virtude o premio logras,
E aureola immortal te cinge a fronte.
Que conforto me dás, amavel crença!
Quasi do coração se escôa a magoa,
Porém, a morte, céos! a eterna ausencia!...
Volta o sol ao oriente, á noite a sombra,
Torna aligera turba aos verdes ramos,
E doces cantos á estação das flores:
Ah! para o homem só não ha regresso!
Demandando, porém, ignotas margens,
Em grão jubilo, após, em magoa terna,
Dado nos é rever no mesmo porto...
Mas, para não turvar celestes gozos,
Soltar nos veda a campa inuteis queixas?
Não—da saudade o jus os céos consentem,
E o tributo, que a dôr aos mortos paga.
Dos teus amigos, pois, escuta os brados:
Estes do coração teus dotes lembra,
E do espirito, aquelle, o culto e brilho.
Entre as caras reliquias do passado,
Olvidar-te não póde a patria amada.
Desde os mais tenros annos foi-te empenho
Subil-a a extremo grão de lustre e gloria
A vida, que proficua encher soubeste,
Não te abandona, amigo, sem renome;
Teus altos feitos hão de ser exemplos
De inspirado valor, raro civismo.
Sobranceiro ao favor, calcando a inveja
Intrepido na luta, abriste a senda,
E de honrosa ambição te ergueste ao cimo.
A justiça por ti refreia ou pune
Fraudes sem pejo, civicas vinganças.
Oh! nobre lutador, aberta a arena
Dos anciãos da patria nos comicios,
Se teus dias o fado consentira,
Inda novo laurel te ornára a fronte...
No solo estivo do teu berço amado,
Vibrou profundo o inopinado golpe;
Até sobre o deserto a nova atrôa!
O caso triste o viandante ouvindo,
Attonito ficou, em dôr immerso,
Largo trato de tempo, e após exclama:
« Forte jequitibá! Porque me roubam
Duros céos tua sombra!» E proseguindo,
Os fructos que colheu, á mente evoca,
E sandeso o chorar, inquire o como
Da montanha tombou o tronco amigo.
Gloria! Bello ideal! Astro fecundo!
Que alimentas o genio deslumbrado
Ao magico poder dos teus encantos,
Do nobre coração, no longo estadio,
Foste a ardente paixão, e foste o sonho!
Sob as fulgentes azas da memoria,
Cede-lhe generosa eterno asylo,
E salva-lhe do olvido o egregio nome.

Rio, 2 de novembro de 1878.

J. C. Bandeira de Mello.

Carta do Sr. bispo d'Angers ao Sr. Leão Gambetta, deputado.

Angers, 20 de setembro de 1878.

Sr. deputado —Pronunciastes ha pouco em Romans um discurso em que atacais o clero com uma violencia que passa todo limite. Não achareis mal que eu vos responda immediatamente, ainda que seja para mostrar áquelles que tenham ainda podido conservar-se em alguma illusão ácerca de vossos verdadeiros sentimentos, a que extremos pretendeis levar os negocios religiosos em França.

Parece que é em vossas palavras que se deve procurar o programma do futuro. Por mais aviltante que possa ser um tal pensamento para todo francez que preza a honra de seu paiz força é resignar-nos a ler-vos para preparar-nos a combater-vos. Ora, o que nos annunciais para um futuro proximo, como o resumo de vossos projectos, é, digamos a palavra, a perseguição.

E que momento escolheis para nos declarar guerra? O momento em que por toda a parte apparecem esperanças de paz; em que os governos, instruidos pela experiencia, começam a comprehender que não é de mais todas as forças moraes reunidas para preservar a sociedade das ultimas catastrophes.

Em um tal momento é que procurais reabrir uma luta que não tem dado resultado em parte alguma, e escolher a França catholica para theatro de uma peleja de que os proprios estados protestantes procuram livrar-se Se tivesseis verdadeiramente senso politico, comprehenderieis a que ponto uma tal linguagem vai de encontro ás idéas e ás disposições da hora presente.

De vós é que sabemos que existe « uma questão clerical, isto é, a questão das relações entre a igreja e o Estado. » Em que vos pese, Sr., esta questão não existe; ella foi soberanamente resolvida no principio deste seculo, por uma concordata que todos os governos tão respeitado, e que é entre nós a base da paz publica. No dia em que romperdes este pacto fundamental, tornareis a pôr todas as cousas em questão, e desencadeareis sobre a nossa patria desgraças de que, talvez, nem eu nem vós veremos o fim.

Para fazer crer a vossos benevolos ouvintes que existe « uma questão clerical » agitais phantasmas. Ousais fallar de « exploração da ignorancia » um dia depois que o *Jornal Official* fazia constar que nós enchemos a França de fócos de instrucção, que o ensino secundario conta mais alumnos em nossos collegios que nos do Estado. [1]

Por mais numerosas que sejam as vossas occupações, deveis ter tido tempo sufficiente para saber o que todos sabem, que, desde as escolas dos irmãos até as grandes escolas do governo os estudantes formados pelos cuidados do clero e das ordens religiosas não occupam um lugar inferior nos exames publicos.

Que auditorio pois é esse de Romans em que pudestes assim fallar sem que tenha-se encontrado um homem bastante instruido das cousas de seu tempo para fazer á taes asserções o acolhimento que mereciam? Mas, vós mesmo, Sr., não fostes acaso alumno de um pequeno seminario? Vistes jamais que se tivesse tentado sobre a vossa pessoa o que chamais « exploração da ignorancia? »

A' vós com effeito é que compete fallar de « servilismo geral », a vós que em vosso discurso, annunciais a intenção formal de affastar das funcções da magistratura, da administração e do exercito, todo aquelle que não pensar como vós! Eis ahi o despotismo que vos propondes inaugurar em França. E ousais pronunciar a palavra liberdade! Esta palavra não tem sentido algum em vossa bocca. Quanto ao clero, em que é que vêdes a menor tendencia a escravisar quem quer que seja? Não sois acaso livres, vós e os que vos acompanham, de ir á missa ou de não ir, de cumprir os vossos deveres paschoaes ou de não cumpril-os, de frequentar os sacramentos ou de abster-vos delles? Respondereis diante de Deus: eis ahi tudo. Mas da parte dos homens, onde é que vêdes a menor velleidade de vos forçar o uma pratica religiosa? E não será zombardes da credulidade publica, fingir uma oppressão qualquer, quando ninguem pensa em disputar-vos a menor parcella de liberdade?

Imposeivel me é, vol-o confesso, imaginar que tenhais querido fallar seriamente, apontando « as usurpações incessantes a que se entrega o ultramontanismo, e a invasão que faz todos os dias no dominio do Estado. » A vos ouvir dir-se-ia com effeito que os membros do clero enchem os conselhos municipaes, os conselhos geraes, o senado e a camara dos deputados. A verdade é que o elemento ecclesiastico não se acha representado em parte alguma, ou muito pouco. Ha trinta padres no parlamento allemão; um unico bispo tem assento no senado francez para defender os interesses religiosos Jamais, em época alguma, o clero se tem occupado menos dos negocios do Estado; em parte alguma, em nenhuma nação, elle é tão affastado da causa publica. E vós vindes diante de um auditorio prevenido ou distrahido, representar o clero de França como prestes a invadir todo o dominio do Estado! Com que palavras quereis que se qualifique um tal excesso de linguagem?

« Sempre, dizeis vós, que baixa a fortuna da patria, é que o jesuitismo sobe. » Palavra imprudente, Sr., que ninguem menos que vós tem direito de pronunciar. Porquanto ninguem se esquece que foi quando baixou a fortuna da França que vós subistes; que foi quando a França estava por terra, que fizestes de suas ruinas um pedestal para vos elevardes ao poder. Sendo eu Alsaciano, tinha o direito de vos pedir contas, em nome de meu paiz natal, dessas sangrentas loucuras que completaram nossas desgraças, e mudaram uma derrota em catastrophe irremediavel.

Mas deixemos essas tristes recordações a que associastes o vosso nome, para encarar o futuro que pretendeis reservar-nos E' com effeito a perseguição que nos prometteis e a prazo curto. Pois com que outro nome chamar a suppressão das ordens religiosas, a suppressão da liberdade de ensino, a suppressão das vocações ecclesiasticas? E' a perseguição aberta, violenta, por maiores apparencias de legalidade com que pretendais cobril-a Em linguagem que quizestes tornar espirituosa, e que não é senão inconveniente, fallais « desses milhares de padres multicores que não teem patria. » Esses sacerdotes, Sr., estão ao serviço de vossos concidadãos; desde a manhã até á noite, elles instruem os meninos, cuidam dos enfermos, consolam os pobres. Vós não tendes maior direito de occupar-vos da côr de seus habitos, que elles de examinarem a do vosso. Elles são cidadãos pelo mesmo titulo que vós; tanto como vós e vossos amigos, elles teem o direito de se reunirem, de viverem juntos e de orar e de trabalhar em commum. A patria delles é a França, e sua nacionalidade é certa. Que quereis mais, e com que direito porieis a mão entre a conscidncia delles e Deus

Depois da liberdade da associação religiosa, o despotismo de que sois o arauto, se apparelha, á vosso vêr, para destruir uma outra liberdade não menos preciosa, a do ensino. E isso, dizeis vós, sob o pretexto que « não devemos deixar que em nossas escolas se blaspheme de uma historia. » Pois que! sois vós e o partido violento de que sois chefe, que vos constituis guarda e defensor de nossa historia nacional! Vós que datais esta historia de 89 ou de 93 e que não vêdes além senão uma serie de horrores e de infamias! Vós que vos não occupais senão de achincalhar nossas grandezas e nossas glorias seculares, de insultar nossos reis, de rebaixar nossos grandes homens, de denegrir nossas velhas instituições, fallar da antiga França, de seu clero, de sua nobreza, de sua condição politica e social como se ella tivesse apresentado, durante quinze seculos, o espectaculo de uma Mongolia, ou do uma Tartaria! E é debaixo de um tal pretexto que o despotismo de que formulais o programma se prepara para arrancar-nos o pouco de liberdade que nos deixa a lei! Porquanto, é um minimum de liberdade, Sr., essa participação tão subordinada, tão restricta, tão estreita, não ainda á collação dos gráos, como falsamente o affirmais, pois que essa continúa toda inteira nas mãos do Estado, mas á singela interrogação dos estudantes. Assim que, quando vos aprouver tornar a pôr todas essas cousas em questão, reivindicaremos por nossa vez um direito que parecia abandonado, e exigiremos de nosso paiz, se fôr justo, se fôr equitativo, se fôr util que 108,065 estudantes (2) pertencentes a familias francezas sejam submettidos ás provas do bacharelado em lettras e do bacharelado em sciencias, sem que um só dos seus professores seja admittido a tomar assento nos jurys d'exame. Vos esperamos com confiança neste terreno, se jámais vos convier chamar-nos para elle.

Mas onde o despotismo, cujas ameaças acabais de fazer ouvir, manifesta-se mais, é nos obstaculos que preparais com o recrutamento do clero de França. Sujeitando os alumnos do santuario ao serviço das armas, quereis Sr., seccar a fonte mesma do sacerdocio. Porquanto não nos falleis da obrigação de servir á patria; é isto uma palavra que atirais á multidão para enganar os simples. Ha muitas maneiras de servir á patria. O professor primario, o lente que se cançam em instruir seus alumnos; o sacerdote que se consome nos trabalhos de seu ministerio, servem a seu paiz tão utilmente como o soldado. São grandes serviços esses, publicos, necessarios, indispensaveis e que tem tanta valia, em trabalhos como em resultados, como o das armas.

Basta o mais simples bom senso para comprehender que as necessidades sociaes impõem e justificam taes equivalentes. Mas não, sob pretexto d'igualdade, visais a religião no coração. Bem que vosso gosto e vossos antecedentes vos não tenham permittido apreciar estas cousas, deveis comtudo saber que o regimen do quartel não é uma preparação ao regimen do seminario; que a igreja exige de seus ministros um complexo de qualidades que não se adquirem nem se desenvolvem senão no silencio da oração e do retiro, e que no dia em que taes exigencias vierem se augmentar aos deveres e aos sacrificios da vida sacerdotal, feito será entre nós das vocações ecclesiasticas.

Mas que vos importa, e não é esse precisamente o resultado a que quereis chegar? Em todo o caso, ficamos avisados; e desde este momento, autorisai-nos a voltar-nos para os catholicos para lhe dizer: Vêde o que vos espera; estes homens que fallam de clericalismo e de ultramontanismo para encobrir seus designios, é a religião mesma o que elles querem destruir arrancando-lhe uma após outras todas as suas forças e todas as suas instituições Vossas liberdades serão acabadas, vossos direitos supprimidos. Ordens religiosas, docentes ou hospitaleiras, escolas christãs de todos os gráos, nada escapará ás suas medidas de oppressão, desde o instante em que não encontrarem mais diante de si algum obstaculo legal.

Emfim para coroar a obra da destruição, elles impedirão as vocações ecclesiasticas em seu nascedouro pela obrigação do serviço militar, e, á falta de sacerdotes, o ministerio parochial tornar-se-ha impossivel. E todas estas iniquidades, elles contam executal-as até o fim sob a capa da legalidade Oh! grande Deus! Houve jámais na historia uma unica perseguição religiosa que não se tenha ataviado com este nome? A Convenção, a propria Convenção se intitula a a ordem legal; e nossas praças publicas estão ahi ainda para lembrar a todos como ella a applicava. Uma vez no declive da violencia, e n'um paiz como o nosso, quem póde prever onde iremos parar? Reflictam, portanto, os catholicos na situação que se lhes annuncia, maduramente e com tempo. Talvez, Sr., tenhais contribuido com vossas aggressões e ameaças, a reconstruir a união tão desejada entre todos aquelles que olham a religião como a base primaria da ordem social. Escolhendo a para objecto principal de vossos ataques, indicais de antemão o verdadeiro terreno em que todos os homens de boa fé e de boa vontade poderão e deverão encontrar-se e dar-se a mão para trabalhar na salvação de seu paiz. Será isso ao menos um serviço que nos tereis prestado com vosso discurso, e pelo qual estou quasi tentado a agradecer-vos.

Tenho a honra de ser, Sr., vosso humilissimo servo.

+Carlos-Emilio.—Bispo de Angers.

[1] *Jornal Official* de 15 de setembro de 1878: 76,816 estudantes frequentam os estabelecimentos ecclesiasticos, comprehendidos os pequenos seminarios; 75,200, os collegios do Estado.

(2) Total dos estudantes pertencentes aos collegios livres e aos pequenos seminarios (*Jornal Official* de 15 de setembro de 1878.)

VARIEDADE

O Rigi-Kulm
(Conclusão)

E' o lago de Zug e o de Lowerz. São as gigantescas cordilheiras dos Alpes, com as cumiadas cobertas de neve, que se estendem diante dos olhos do viajante, desenrolando um panorama admiravel.

Ao mesmo tempo a linha ferrea vainos offerecendo o interesse da sua engenhosa construcção, atravessando um pequeno tunnel, trepando pelo dorso da montanha, e galgando um alto e arrojado viaducto de ferro, de 76 metros de extensão, construido em curva e com uma inclinação de 25 por cento.

O trem tem diversas paragens no meio da montanha, que são outras tantas estações, onde a industria, tão fertilmente explorada, dos hospedeiros suissos, tem estabelecido excellentes hoteis. A ultima é no cimo da montanha, o Kulm. Ahi desce a maioria dos viajantes; ahi descemos tambem,

Estamos na região das nuvens, 1,800 metros acima do nivel do mar.

Dous grandes e esplendidos hoteis existem sobre esta região da montanha No verão é difficil obter um quarto em qualquer delles; tão grande é a concurrencia de viajantes que vem ao Rigi-Kulm passar a noite para assistir ao espectaculo do pôr do sol e do raiar da aurora, ou para se refugiarem nestas grandes alturas contra os calores do estio!

O ponto de vista é soberbo. Toda a cadêa dos Alpes, coroados das neves eternas, se apresenta aos nossos olhos maravilhados, descrevendo uma linha recortada e irregular sobre o fundo azul do céo, desde os picos do Sentis até ao gigante cabeço do Pilatos. O Rigi, todo coberto de verdura, precipita-se a nossos pés em declive rapido sobre o lago de Zug e em rampa mais suave sobre o lago dos Quatro Cantões e o valle de Kloesterli. O Scheideek com o seu estabelecimento de banhos e cura e leite; o Staffel e os seus bonitos hoteis; o First, e o grande Kuraus de Kaltbad, espalhados no meio da montanha, matizão de encantos a paisagem, umas vezes inundada pelos raios do sol, outras coberta pelas nuvens, que ás vezes se accumulam em roda do Rigi, offerecendo uma vista original, reproduzindo os objectos em figura e proporções extravagantes, ou cobrindo-se das tintas fascinantes do Iris!

III

Que multidão sobre a montanha ao romper da aurora!

Nem sempre é possivel gozar de todo o esplendor do espectaculo. Os nevoeiros são frequentes nestas altas regiões, e então todo o effeito magico do nascer do sol se perde entre os véos sombrios e humidos que envolvem o Rigi. A sorte, porém, favoreceu-nos. A manhã estava frigidissima, mas clara. Era verão: havia bastante calor em Lucerna, e no Rigi tiritava-se de frio. Os caminhos estavam cheios de neve.

Ao primeiro alvor do crepusculo, um homem toca no alto da montanha uma bozina, cujos sons se repetem em échos infinitos pelas quebradas dos Alpes. Dentro dos hoteis uma sineta acórda os viajantes. São os avisos para o maravilhoso espectaculo a que vamos assistir.

Sobre o plató do Kulm principiam a apparecer figuras phantasticas, que as sombras deixam apenas vagamente distinguir. Uma sociedade cosmopolita golfo das hospedarias e vem tomar lugar, o rosto voltado para o nascente, esperando a apparição dos primeiros clarões do sol. Toda esta gente sahio dos leitos para se expôr ao ar da madrugada, sempre glacial naquellas regiões; os vestuarios são, por conseguinte, estravagantes, o que redobra o interesse da situação.

Uns escondem-se dentro do *ulster* de panno felpudo; outros embrulham-se no *plaid* britannico, onde o tecelão desenhou um tigre ou uma panthera. Estes vestem a opulenta pelissa de Moscow; aquelles trazem o capote Anduluz. Mas a par destas *toilettes recherchées*, veem-se os cobertores das camas, os pannos das mesas e tantas outras estravagancias semelhantes.

Cada um lança mão do que acha para se cobrir. A escuridão protege ao principio este desprezo completo da elegancia. Mas o sol começa a apparecer; as neves dos montes principiam a brilhar como laminas de prata, e um raio indiscreto, illuminando repentinamente o cume do Rigi, põe em evidencia as variadas exhibições dos madrugadores cujos rostos pallidos e cabeças desgrenhadas, com barretes não menos estravagantes, denunciam um somno bruscamente interrompido.

Entretanto, as estrellas somem-se. A corôa dos Alpes doura-se ligeiramente. Os valles, ainda na sombra, vão-se pronunciando entre as vertentes das montanhas. Os lagos desenham-se; as povoações resurgem. E' a metamorphose da natureza. Um momento antes, tudo era trevas; agora a luz cobre o mundo. Espectaculo grandioso, que uma vez visto nunca mais se esquece!

Não admira que os hoteis do Rigi se encham de viajantes de toda a parte do mundo, attrahidos pelo desejo de apreciar semelhante maravilha.

Tenho visto nascer o sol no meio dos campos e no meio do oceano, e é sempre um bello espectaculo. Mas nada póde ser comparado a este que nos offerece no alto do Rigi. As côres ardentes de que se cobre o horisonte ao raiar da aurora, produzem effeitos magicos de luz entre as cordilheiras dos Alpes, cujo manto de neve muda successivamente de tons, desde o branco pallido do primeiro alvor crepuscular, até ao vivo escarlate que lhe prestam os fogos intensos do sol. Parece que assistimos á formação de um mundo, tal como vemos no Genesis.

As trevas vão-se lentamente dissipando; os montes desenham-se vagamente no horisonte; as povoações surgem dos tenues vapores que as envolvem; pouco a pouco os vultos projectam-se mais distinctos; as linhas esboçadas fixam-se; as fórmas indecisas accentuam-se; tudo emfim parece erguer-se do vacuo, como se o sol, symbolo do eterno Deus, estivesse arrancando aos échos um novo universo!

IV

O dia rompe e a debandada principia. Todos bocejam e vão-se lentamente recolhendo ao hotel. Os homens esfregam as mãos; as senhoras riem, e uma algazarra incomprehensivel, em que todas as linguas conhecidas se misturam, como se fôra alli a torre de Babel, acompanha o dispersar da multidão, que volta a pedir ao leito somno e agasalho.

QUESTÕES ECONOMICAS

Garantias de juros a estradas de ferro

V

Dominou na redacção do decreto de 10 de agosto, o patriotico pensamento de facilitar a organisação de companhias e a construcção de estradas de ferro, removendo os embaraços que tem encontrado na pratica a lei de 24 de setembro de 1873.

O redactor desse decreto singularissimo foi, porém, tão infeliz como o architecto que, encarregado de construir um edificio destinado, por exemplo, a um hospicio, só curasse de projectar vastissimos salões, reduzindo a proporções ridiculas e monstruosas a fachada, o vestibulo e outros compartimentos.

Assim succedeu com o novissimo decreto.

Preoccupado com a idéa capital que induzio o nobre ministro da agricultura a decretar novas bases sobre que deve assentar a concessão da garantia de juros, autorisada pela lei de 24 de setembro, o seu auxiliar foi tão longe que levou S. Exc., como já vimos, a referendar um decreto que deroga uma expressa disposição da referida lei.

E, como se não bastasse a flagrante annullação, consignam-se naquella peça official disposições que nullificam completamente o pensamento patriotico que motivou o decreto de 10 de agosto, creando e augmentando novos embaraços em ordem a desviar das nossas emprezas de estradas de ferro os capitaes estrangeiros.

Assim, como tambem já tivemos occasião de observar, o referido decreto mantém, se não amplia, a morosidade com que se deve fazer o pagamento dos juros garantidos, á vista das disposições do regulamento de fevereiro de 1874, que o governo procurou obviar, na pratica, com os pagamentos realisados antes da liquidação das contas.

No numero de taes disposições contradictorias, contraproducentes com o pensamento que inspirara a expedição desse decreto, avulta a que se acha consignada na ultima parte do § 1º do titulo II e § 2º do mesmo decreto de 10 de agosto, a saber:

« Decorrido que seja o primeiro anno da entrada das chamadas, cessarão os juros até a conclusão das obras que deviam ser executadas nesse anno. Construidas que sejam ellas, continuará o pagamento dos juros.

« Os juros pagos pelo estabelecimento bancario sobre as quantias depositadas serão creditados á fiança ou á garantia do governo, e bem assim quaesquer rendas eventuaes cobradas pelas companhias, como sejam taxas de transferencias de acções, etc. »

[*Continua.*]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO V

HISTORIA D'UMA CAVEIRA

[Continuação do n. 263]

IV

ONDE O CONDE DA FÉ CONTINUA PREPARANDO TERRENO

D. Fernando, vendo o effeito que as suas palavras tinham produzido, quiz aproveitar-se da predisposição em que estava o seu protegido, e insistio:

— Diz o dictado que candeia que vai adiante allumia duas vezes. Meu Daniel, estás perdendo um tempo precioso; não ha nada tão triste neste mundo como chegar tarde. Que diabo te impede? Não a amas?

— Nem sei mentir, nem devo occultar-lhe as impressões da minha alma: amo-a de todo o coração.

— Pois, então o que te impede?

O receio de uma recusa.

— Ora, as mulheres, meu filho, desdenham e riem-se dos homens timidos. Acredita-me, que sou experiente e só desejo a tua felicidade. Uma vez que a amas e já reparaste nos olhares que te dirige se denuncia certa sympathia, aproveita o tempo, antes que ella se offenda com o teu silencio e volte a sua attenção para outro.

Daniel curvou a fronte como se não tivesse valor para supportar o olhar que o conde tinha fixo nelle.

— Não é esta noite o baile da embaixada ingleza?—perguntou o conde insistindo sempre no seu proposito.

— Julgo que sim.

— Estamos convidados. Clotilde vai lá. E' preciso que esta noite adiantes um passo. Agora dá-me o braço, vamos tomar café, porque preciso, para te dissipar certos escrupulos, contar-te uma historia interessante, que póde servir-te, ao menos, para saberes de quanto as mulheres são capazes.

O conde ergueu-se e sahio com Daniel pelo braço, conduzindo-o para o gabinete pequeno que os leitores já conhecem, e no qual era de uso tomar-se o café.

Sobre o marmore preto do fogão estava a caveira, em cima da qual ardia a chama azulada do rhum dentro da poncheira de prata.

Daniel nunca podia fitar sem repugnancia os olhos n'aquelle craneo branco como o marfim

O conde já tinha reparado no effeito desagradavel que produzia a caveira a sepulta ao seu afilhado.

Sentou-se junto da mesa, servio duas chavenas de café e disse:

Senta-te e tomemos café como dous bons amigos.

E, dirigindo o olhar para a caveira, continuou:

— Não é verdade, Margarida, que a tua historia póde ser altamente proveitosa ao meu afilhado? Pois bem, vou contar-lh'a na presença do teu craneo, e estou certo de que a tua bocca se não abrirá para me desmentir.

O som da voz do conde tinha o que quer que era de lugubre.

Daniel sentio um frio estranho percorrer-lhe todo o corpo e fitou os olhos com assombro no craneo phantasticamente sombreado pela chamma azulada do rhum.

Entretanto, o conde, reclinado no espaldar da poltrona, sorria ironicamente.

Daniel sentio desejos de fugir daquelle lugar, mas o respeito e a gratidão fizeram-no ficar immovel e como pregado no mesmo sitio.

V

PRINCIPIO DE UMA HISTORIA

O conde, sempre reclinado na poltrona, com o sorriso nos labios e o olhar pregado na caveira, parecia reunir na mente todos os dados indispensaveis para a narração que ia começar.

Daniel não se atrevia a interrompel-o. Uma voz secreta parecia dizer-lhe que o conde ia contar algum successo horrivel, e o seu coração simples receiava que aquelle craneo, que, como testemunha muda, estava collocado entre os dous pronunciaria de vez em quando alguma palavra fatidica, éco mysterioso do tumulo.

Por fim, o conde, accendendo o charuto na estranha lampada que coroava a caveira, começou pausadamente a historia pelo modo seguinte:

— Este craneo cuja historia vou referir-te, descançou outr'ora sobre os brancos e torneados hombros d'uma mulher encantadora. Os seus olhos, negros como a noite e ardentes como o sol, brilhavam d'um modo irresistivel dentro das orbitas; os labios, que faziam inveja á rosa e nos quaes brincava um sorriso voluptuoso e provocativo, não tornarão a entreabir-se, nem aquella fronte descarnada como uma lamina de marfim tornará a reclinar-se sobre o peito dos homens, para receber um beijo apaixonado.

Chamava-se Margarida, e apenas contaria dezoito primaveras, quando pela vez primeira o seu coração palpitou ao escutar da bocca d'um homem ternas palavras de amor. Esse homem, então em pleno vigor da vida e da mocidade, acreditou nas promessas de Margarida, e adorou-a com phrenesi.

Como tu, o apaixonado moço sentia crescer no peito a pureza do seu amor, e respeitando a sua amada como virgem, dedicava-lhe o mesmo amor platonico que tu professas a Clotilde, e que mais de uma vez fez assomar aos labios de Margarida um sorriso de desdém.

Supponho, meu filho, que já terás suspeitado de que eu era a victima dessa mulher.

— Mas se esse craneo pertenceu a um corpo humano, se não é uma obra d'arte, como está aqui neste gabinete, e descançando sobre o negro marmore do fogão?!—exclamou Daniel.

— Porque eu, com mão sacrilega—respondeu o conde—o arranquei do tumulo, para conservar viva a recordação da mulher que, despedaçando-me o coração, matou a fé e as illusões da minha alma.

E o conde, sorrindo-se com um sorriso nervoso, accrescentou:

— Ouve a historia, e quando ella estiver concluida brilhará nova luz na tua intelligencia, estará aberto o novo caminho que deves trilhar, porque ella ha de mostrar-te de quanto é capaz uma mulher fementida.

Depois de breve pausa, o conde proseguio:

— A natureza grupara em Margarida os mais bellos dotes; mas como á creatura não é concedida a perfectibilidade, a mulher de quem fallamos e que tinha um rosto de anjo, era ao mesmo tempo dotada de um coração que albergava todas as ruins paixões.

Conheci Margarida a bordo de um navio, de volta da minha primeira viagem á America; seu pai vivera bastantes annos naquelle paiz e conseguira juntar haveres medianos.

Margarida viera ao mundo causando a morte de sua mãi: nas veias circulava lhe o sangue mixto que fórma a natureza ardente da crioula. Durante a viagem, Margarida illudia a vigilancia de seu pai e subia á coberta com o fim de gozar o grandioso espectaculo do oceano em noites de luar.

Como nunca tinha estado na Europa, sentia-se impaciente por chegar a Madrid e não cessava de perguntar todas as particularidades da capital de Hespanha, onde seu pai ia fixar a sua residencia.

Eu esperava a noite com viva impaciencia para me juntar a Margarida e passarmos na coberta horas e horas entretidos em doces e amorosos dialogos, que me faziam desejar que a viagem fosse eterna.

Sem mais testemunhas do que a lua, e deixando vagar os olhares por aquellas immensidades de agua, cem vezes juramos um amor eterno, e eu, crendo na sinceridade das palavras daquella mulher, só esperava chegar a Madrid para me lançar aos pés de meu pai e supplicar-lhe que pedisse a mão de Margarida.

Durante aquelles longos e apaixonados dialogos, contentava me em estreitar-lhe as mãos entre as minhas e fitar apaixonadamente os meus olhos nos seus.

Ah! querido Daniel! que imbecil eu fui! porque imbecil é todo o homem que, podendo possuir uma mulher, perde a occasião que lhe proporciona o acaso.

Sem vaidade te affianço que, durante a viagem, Margarida amava-me, a sua alma ardente necessitava confundir-se com outra que lhe correspondesse, para admirarem juntas o grandioso panorama do oceano, a formosura do céo e a pureza da lua que brilhava acima das nossas cabeças juvenis.

Chegamos, por fim, ao termo daquella viagem, que foi para mim como um sonho côr de rosa. Entramos em Cadiz. Alli foi forçoso separar-mo-nos. O pai de Margarida ficava em Cadiz até ao principio do inverno, e eu tinha de seguir para Madrid.

(*Continuar se-ha.*)

Typ.—do *Diario* rua Duque de Caxias